

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Editais

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE E PRESENCIAL - SIMULTÂNEO

PROCESSO ADM Nº 001/2019

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

Data do leilão: 09 de novembro 2019 (Sábado) às 10h00 (horário de Brasília-DF).

Local do Leilão Presencial: CENTRO CULTURAL ESTHER PIRES NOVAES, localizado na Rua Ceará, 1507 – Centro - AVARÉ/SP.

Lances Online: www.lanceja.com.br.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS EM GERAL, SUCATAS E OUTROS, todos INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE AVARÉ/SP.

O Senhor, Secretário Municipal da Secretaria de Administração, usando a competência delegada pela Legislação em vigor, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE** – Processo Adm nº 001/2019, objetivando a **VENDA** de Bens Móveis (Veículos, Máquinas, Equipamentos, Informática, Mobiliário, Utensílios, Materiais Diversos, Pneus e Sucata em geral), **BENS** estes Inservíveis de propriedade do Município de Avaré/SP, **MEDIANTE LEILÃO PRESENCIAL CONCOMITANTE AO ONLINE**, sob a responsabilidade do LEILOEIRO Oficial Bruno Agnello Pegoraro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob matrícula nº 763, conforme contrato de prestação de serviços desta municipalidade, Telefone (11) 4426-5064 – email: atendimento@lanceja.com.br – site: www.lanceja.com.br, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas seguintes condições:

ITEM I – DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1. O leilão presencial será realizado no dia **09 de novembro de 2019 (Sábado) às 10h00 (horário de Brasília-DF) no LOCAL: CENTRO CULTURAL ESTHER PIRES NOVAES, localizado na Rua Ceará, 1507 – Centro - AVARÉ/SP. O Credenciamento para participação de forma presencial se iniciará às 8h00 no mesmo local do Leilão.**

1.1 No leilão eletrônico (online) os interessados deverão se cadastrar previamente no site www.lanceja.com.br, após o cadastro deverão pedir habilitação para participar do Leilão e aceitar todas as solicitações do site em questão, ficará a cargo exclusivo da gestora do site habilitar ou não os interessados.

ITEM II - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente leilão a alienação de Bens Móveis (Veículos, Máquinas, Equipamentos, Informática, Mobiliário, Utensílios, Materiais Diversos, Pneus e Sucata em geral), **BENS** estes Inservíveis de propriedade do município de Avaré/SP, que se encontram numerados e relacionados por lote no **ANEXO I**, que faz parte integrante do presente Edital.

2. Os **BENS** serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do **ARREMATANTE**, isentando assim o Comitente Vendedor (**PREFEITURA**), site **LANCE JÁ** e o **LEILOEIRO**, que é mero mandatário, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visita dos **BENS**, facultada no item III deste Edital.

3. Veículos Importados, Especiais e/ou Blindados: Nos veículos importados a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LEILOEIRO e o site LANCE JÁ não se responsabilizam pela entrega da 4ª (quarta) via ou guia de importação. Nos veículos blindados e/ou especiais a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LEILOEIRO e o site LANCE JÁ também não se responsabilizam pela Empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança nem pelo estado atual dessa blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos da área e de sua confiança. Na aquisição de veículos blindados, os ARREMATANTES deverão não possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro no Departamento de Polícia Civil do Estado/Divisão de Produtos Controlados ou junto ao Exército (caso não haja o 1º registro) e realizar a recertificação da blindagem em empresas autorizadas pelo Exército. **Correrão por conta dos ARREMATANTES a mão de obra, as despesas e/ou custos relativos à regularização, trocas, remarcações e pagamento de eventuais custos/taxas referente à blindagem de veículos junto ao Ministério do Exército, DETRAN e demais órgãos competentes.**

4. Os veículos em fim de vida útil (sem direito a documentação) serão leiloados sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi e placas removidos, a venda será exclusiva para Pessoas Jurídicas devidamente cadastradas e homologadas pelo DETRAN-SP.

5. O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, Autarquia, Fundação ou Câmara Municipal constante do BEM arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do BEM arrematado antes da referida descaracterização.

6. Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, MÁQUINA e/ou EQUIPAMENTO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de danos de pequeno, médio e grande monta, troca de qualquer agregado e peça, inclusive câmbio e motor, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, máquina e/ou equipamento, demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE sua regularização e os custos junto aos Órgãos Competentes, isentando a Comitente Vendedora (PREFEITURA), LANCE JÁ e o LEILOEIRO de quaisquer responsabilidades. Os veículos, máquinas e equipamentos não possuem chave reserva e/ou manual.

7. O ARREMATANTE reconhece que TODOS OS BENS relacionados no ANEXO I estão sendo vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a motor, câmbio e peças, originais ou não, isentando a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, site LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL por quaisquer defeitos, danos, vícios aparentes e ocultos, de fácil ou difícil constatação, inclusive avarias de qualquer monta, não podendo cobrar a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL por consertos de qualquer natureza, que o veículo possa ter sofrido e/ou poderá sofrer para seu funcionamento. Alguns veículos podem não ter chave original, se isso ocorrer o ARREMATANTE não terá direito a nenhum ressarcimento, salientando que os veículos são vendidos no estado, sem garantia e direito a reclamação.

8. O ARREMATANTE já fica ciente que o(s) veículo(s) e demais BENS deste LEILÃO são de conhecimento público, se houver alguma empresa privada que apontar a informação “Leilão” em algum tipo de Banco de Dados privado e/ou público a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LANCE JÁ e O LEILOEIRO OFICIAL NÃO são responsáveis por alimentar o referido Banco de Dados, portanto não se responsabilizam pela exclusão, se houver algum tipo de restrição a venda não será cancelada, os únicos responsáveis por tais informações são empresas particulares especializadas neste tipo de Banco de Dados, se houver interesse, a exclusão destas informações serão de TOTAL responsabilidade do ARREMATANTE, isentando a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO OFICIAL de qualquer responsabilidade.

9. Os lotes (BENS) relacionados no **ANEXO I**, correspondentes a veículos com e sem direito a documentação e demais BENS relacionados, estão numerados na ordem sequencial estabelecida neste ANEXO I.

ITEM III - DA VISITAÇÃO: LOCAL, DATA E HORÁRIO.

1. Os lotes objeto do presente leilão estarão disponíveis para **visitação somente nos dias 06, 07 e 08 de novembro de 2019, das 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, no(s) local(is) informado(s) no ANEXO I**, onde os BENS se encontram armazenados. **NÃO HAVERÁ VISITAÇÃO NO DIA DO LEILÃO.**

ITEM IV - DA PARTICIPAÇÃO

1. Para participação no leilão eletrônico, os interessados deverão se cadastrar, solicitar habilitação, se caso for, apresentar documentação exigida pelo site da LANCE JÁ **www.lanceja.com.br**, a habilitação ou não do interessado para ofertar no leilão de modo online, pelo site, é exclusivo da LANCE JÁ. O prazo para cumprir as exigências do site LANCE JÁ, para participar do Leilão de forma online é de até 30 (trinta) minutos antes do início do Leilão. **LOCAL PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS, em especial TERMO DE ADESÃO DO SITE LANCE JÁ: Avenida Portugal, 141 – Conjunto 22 – Centro – CEP: 09040-010 – Santo André/SP, pode ser entregue os documentos via CORREIOS aos cuidados do Setor de Cadastro e/ou presencial, se for presencial será em dias úteis de segunda – feira à sexta – feira das 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 (Horário de Brasília/DF).**

2. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas, as quais deverão apresentar à equipe LANCE JÁ, se for presencial, no dia e local do Leilão à partir das 8h00 (horário de Brasília-DF) do dia do leilão, os documentos necessários à habilitação presencial, quais sejam:

- a) Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Cível de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou, se for o caso, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

2.1. Para a arrematação de lotes de “veículos em fim de vida útil” (sem direito a documentação) os ARREMATANTES deverão atender o artigo 4º, inciso I e parágrafo 1º e o artigo 5º, incisos e parágrafo 1º, da Portaria DETRAN nº 1215, de 24/06/2014, conforme ANEXO II.

2.2. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada dos correspondentes documentos do outorgante e dos documentos pessoais do outorgado.

3. Os participantes deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, **conforme ANEXO III**, para a modalidade presencial e cadastramento prévio no site da LANCE JÁ para os participantes na forma eletrônica.

4. A participação no leilão realizado na forma eletrônica ocorrerá por meio de acesso identificado e fornecido sob a exclusiva responsabilidade da LANCE JÁ, através de seu *site*, estando os interessados sujeitos integralmente às condições previstas neste edital.

4.1. Para acompanhamento e participação do leilão na forma eletrônica, deverão os interessados efetuar cadastro prévio no *site* da LANCE JÁ, enviar a documentação necessária bem como anuir às regras de participação para obtenção de “login” e “senha”, o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do edital.

4.2. Os lances oferecidos virtualmente no ato do leilão serão apresentados junto com os lances obtidos no local de realização do leilão presencial e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do LEILOEIRO ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras de ordem técnica.

4.3. O uso do certificado digital pelo licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LEILOEIRO e LANCE JÁ responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

4.4. Os atos dos interessados participantes implicam na responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao leilão, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.5. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LEILOEIRO e LANCE JÁ não se responsabilizam por impossibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de propostas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. O valor de cada proposta deverá observar o preço mínimo estabelecido para o BEM (Lote), sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante dos anexos a este Edital.

4.8. O licitante será formalmente responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no leilão eletrônico, assumindo como verídicas e inalteráveis suas propostas de valor de compra e lances, incumbindo-lhe acompanhar as operações e observar avisos, erratas e demais informações no decorrer do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente de quaisquer perdas causadas pela inobservância de mensagens emitidas pelo sistema do leilão eletrônico ou por sua desconexão.

4.9. Não caberá responsabilidade à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LEILOEIRO e LANCE JÁ por danos de qualquer natureza (inclusive lucros cessantes, interrupção de negócios e outros prejuízos pecuniários) decorrentes de falhas na transmissão do leilão por questões técnicas e por uso de hardware e software em desacordo com os requisitos do sistema; nem por qualquer perda ou dano no equipamento do usuário causados por falhas de sistema, servidor ou internet; bem como por qualquer vírus eventualmente contraído durante acesso, utilização ou navegação no *site* ou durante a transferência de dados, arquivos, imagens, textos ou áudios nele contidos.

ITEM V - DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

1. Os BENS (Lotes) serão ofertados e vendidos, um a um, em lotes numerados, na ordem estabelecida no ANEXO I.
2. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, poderá excluir qualquer Lote (BEM) do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.
3. Em se tratando de veículos com direito a documentação, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data da realização do leilão.
4. A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, LANCE JÁ e o LEILOEIRO e não se responsabilizam por eventuais multas de averbações que possam ser cobradas pelo DETRAN do município onde o ARREMATANTE irá efetuar a transferência e possíveis pontos na C.N.H. do ARREMATANTE, mesmo se o documento único de transferência – D.U.T. estiver com data posterior a data da Nota de Venda do LEILOEIRO.

ITEM VI – DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. Não serão aceitos lances inferiores ao valor de avaliação mínima, estabelecido no ANEXO I.
2. Cada lote (BEM) será vendido àquele que ofertar o maior lance.
3. No ato da arrematação, o ARREMATANTE no leilão presencial efetuará a caução do pagamento, que é à vista, do valor total do BEM adquirido, acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do LEILOEIRO, em cheque por ele emitido ou cheque de terceiros, sobre sua responsabilidade Cível e Criminal.
4. **PRAZO PARA PAGAMENTO (ARREMATANTE online e presencial) até o dia 12 de novembro de 2019 (terça – feira) às 16h00, os meios de pagamentos do valor da PREFEITURA e da COMISSÃO DO LEILOEIRO será estipulado pelo LEILOEIRO no dia do Leilão, o(s) comprovante(s) de pagamento, deverá ser encaminhado pelo ARREMATANTE no prazo acima e através do email: financeiro@lanceja.com.br.**

5. O LEILOEIRO custodiará o cheque emitido pelo ARREMATANTE pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, durante os quais o ARREMATANTE poderá optar por efetuar o pagamento mediante transferência bancária e/ou depósito, hipótese na qual o cheque lhe será devolvido CANCELADO quando da retirada do BEM. O Leiloeiro poderá, a seu exclusivo critério, substituir o cheque caução por Nota Promissória.

6. Findo o prazo estabelecido o cheque emitido pelo ARREMATANTE será apresentado para a compensação.

7. No caso de leilão eletrônico (online) o ARREMATANTE terá o mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qual seja dia 12 de novembro de 2019 (terça-feira) até às 16h00 para efetuar a transferência bancária e/ou depósito do valor total do BEM adquirido acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do LEILOEIRO, enviar comprovante(s) no email: financeiro@lanceja.com.br.

8. A venda somente se aperfeiçoará após a comprovação da efetivação do pagamento por quaisquer das modalidades acima descritas.

9. Após a formulação do lance final e lavratura da ata da sessão do leilão a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:

- a) vício de nulidade;
- b) se não for pago o preço;
- c) na hipótese do subitem 6 do item VII, e
- d) se o ARREMATANTE efetuar a compra de veículo sem direito a documentação e o mesmo não for pessoa jurídica credenciada e habilitada junto ao DETRAN-SP para comprar veículo em fim de vida útil.

Nos casos b) e d) o LEILOEIRO poderá repassar o BEM para interessado que participou do Leilão (presencial ou online) pelo mesmo valor da arrematação, não sendo aceito menor valor da arrematação. As penalidades nos casos b) e d) sobre os ARREMATANTES originários serão de acordo com previsto neste edital.

10. Encerrado o leilão, no local será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada obrigatoriamente pelo LEILOEIRO e, facultativamente, pelos demais participantes, na qual constarão os lotes leiloados, os valores de arrematação, a identificação dos ARREMATANTES e o relato da sessão.

11. O LEILOEIRO deverá entregar a prestação de contas do leilão, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da realização do certame, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP, nos termos do disposto no artigo 27 do Regulamento da Profissão de LEILOEIRO, aprovado pelo Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações.

ITEM VII – DA RETIRADA DO BEM

1. A retirada do BEM pelo ARREMATANTE fica condicionada à correta inclusão do Lote na prestação de contas de que trata o subitem 6, do item VI, e à apresentação de Comprovante de Arrematação. A Nota de Venda emitida pelo LEILOEIRO e os Recibos (Originais) de Compra e Venda dos Veículos vendidos COM direito a documentação será entregue para o ARREMATANTE e/ou Procurador devidamente com a Procuração com firma da assinatura reconhecida e documentação de identificação na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré/SP na Secretaria Municipal de Administração no endereço Rua Rio Grande do Sul, 1810 – Centro – Avaré/SP, de segunda – feira à sexta – feira, em dias úteis, das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

2 O BEM deverá ser retirado no local indicado no ANEXO I, deste Edital, em 10 (dez) dias úteis, a partir do dia 18 de novembro de 2019 até o dia 29 de novembro de 2019, no horário de 9h00 às 11h00 e das 13h30 às 15h30 (horário de Brasília-DF).

3 Em se tratando de veículo com direito a documentação:

3.1. PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP entregará DIRETAMENTE ao ARREMATANTE e/ou seu Procurador devidamente documentado, o Certificado de Registro de Veículo (C.R.V) – Recibo de Compra e Venda Original do Veículo devidamente preenchido com os dados do Arrematante e com firma reconhecida em Cartório da Autoridade responsável;

3.2. A PREFEITURA entregará ao ARREMATANTE, juntamente com o Certificado de Registro de Veículo, recibo da posse da Autoridade responsável pela assinatura nos C.R.V.s devidamente publicada.

3.3. A retirada e a entrega ao ARREMATANTE e/ou Procurador, da documentação mencionada neste item, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da PREFEITURA, sem qualquer ônus para o LEILOEIRO e a LANCE JÁ. A PREFEITURA, a seu critério, poderá cobrar despesas de avisos e guarda de documento se não houver manifestação de retirada do C.R.V. por parte do ARREMATANTE, em especial se este ficar inerte e não efetuar a retirada do documento em questão no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do término da retirada dos BENS.

3.4. Serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada (do BEM, Nota de Venda e demais Documentos), carregamento, transporte do BEM, e, quando for o caso, os custos relativos aos tributos incidentes, inclusive taxa de inspeção ambiental veicular e eventuais débitos relativos ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – DPVAT, IPVA proporcional do ano de 2019, independente se está em valor estipulado em Edital ou não e multa de averbação (por qualquer motivo). ICMS - O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) ARREMATANTE(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar, se solicitado, à PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP a guia comprobatória do recolhimento do BEM arrematado.

4. O ARREMATANTE é único responsável à partir da data de retirada do veículo e demais BENS por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo e demais BENS e em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

5. O descumprimento, pelo ARREMATANTE, do prazo estabelecido no subitem 2, deste item VII, o sujeitará às sanções previstas no item VIII deste Edital.

5.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis, serão de responsabilidade do ARREMATANTE as despesas havidas pela Administração com a remoção dos BENS arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o subitem anterior.

6. Fica resguardado à Administração o direito de levar os BENS arrematados e não retirados no prazo a novo leilão, para se ressarcir das despesas a que se refere o subitem “5.1”, acima, bem como de eventual multa na hipótese da letra “a”, do subitem 1, do item VIII, abaixo.

ITEM VIII – DAS SANÇÕES

1. O não pagamento do preço ou a não retirada do BEM (Lote) arrematado no prazo estabelecido no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 21.981/1932 e suas alterações:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;

b) multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 2 do item VII deste Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.1. as multas de que tratam as letras “a” e “b”, deste item VIII, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras “c” e “d”.

2. Nas hipóteses das letras “a”, “b” e “c”, do subitem 1, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

2.1. na hipótese da letra “d”, do referido subitem 1, deste item VIII, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

3. A comissão do LEILOEIRO é líquida e certa e será cobrada mesmo em caso de inadimplência.

ITEM IX – DOS RECURSOS

1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da mencionada Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

2. Os recursos deverão ser protocolados na PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP.

ITEM X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não haja o comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da contratação.

2. O resultado deste leilão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação serão divulgados a critério da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP.

3. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou informações referentes ao edital, na PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP. Os esclarecimentos e informações solicitados nos termos do subitem 3, deste item, deverão ser prestados pela PREFEITURA até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública de leilão.

4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – RELAÇÃO, LOCAL E AVALIAÇÃO MÍNIMA DOS BENS – LEILÃO PÚBLICO
- Anexo II – Portaria DETRAN nº 1215, de 24 de junho de 2014;
- Anexo III – Declaração de pleno conhecimento e aceitação das condições do Edital, com a identificação do licitante.

ANEXO I

RELAÇÃO, LOCAL E AVALIAÇÃO MÍNIMA DOS BENS – LEILÃO PÚBLICO

LOTES 1 ao 9: Av. Anápolis, 777, Pq. Industrial Jurumirim – Avaré – SP

Lotes 10 ao 141: Av. Novit, 527 – Trevo de Arandú – Avaré - SP

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	AVALIAÇÃO MÍNIMA R\$
1	MARCOPOLO VOLARE W8. ANO/MODELO 2006/2007. PLACA DBS1074. COR PRATA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 0911024367. CHASSI 93PB11E3P7C020322. MOTOR D1A010028. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	7.000,00
2	TRATOR MASSEY FERGUSSON 292. SÉRIE Nº 292060135 . FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.800,00
3	GM 12000 CUSTOM. ANO/MODELO 1990/MODELO NÃO INDICADO NA BIN. PLACA CPV0929. COR NÃO INDICADA NA BIN. COMBUSTÍVEL NÃO INDICADO NA BIN. RENAVAM 00375483365. CHASSI 9BG683NXXLC013460. MOTOR NÃO INDICADO NA BIN E COM NUMERAÇÃO ILEGÍVEL. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PELO ARREMATANTE. SEM CÂMBIO. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO § 1º, ARTIGO 2º, PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.200,00
4	TRATOR MASSEY FERGUSSON 265. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.600,00
5	VW GOL 1.0. ANO/MODELO 2002/2002. PLACA CPV4279. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00776681010. CHASSI 9BWCA05X32T099680. MOTOR COM NUMERAÇÃO ILEGÍVEL. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PELO ARREMATANTE . COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	500,00
6	RENAUT SANDERO. ANO/MODELO 2013/2014. PLACA DBS1147. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL ALC/GAS. RENAVAM 00556029410. CHASSI 93YBSR6RHEJ780298. MOTOR D4DH760Q291751. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.700,00
7	GM VECTRA GL. ANO/MODELO 1998/1999. PLACA LCN8396. COR AZUL. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00709199988. CHASSI 9BGJG19HXWB519073. MOTOR JU0039043. SINISTRADO/ RECUPERADO. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO § 1º, ARTIGO 2º, PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	600,00
8	FORD CARGO 1722 CN. ANO/MODELO 2011/2012. PLACA MWZ3605. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00379557550. CHASSI 9E7FYEA XV06BS93084. MOTOR 4936431. NUMERAÇÃO DO MOTOR DIVERGENTE COM A BIN. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE. ACOMPANHA CAÇAMBA.	

9	VW KOMBI. ANO/MODELO 2008/2008. PLACA DBS1162. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL ALC/GAS. RENAVAM 00973109300. CHASSI 9BWGF07X48P025850. MOTOR COM NUMERAÇÃO ILEGÍVEL. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PELO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.600,00
10	MARCOPOLO VOLARE A6. ANO/MODELO 2006/2006. PLACA DBS1225. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00899054862. CHASSI 93PB38D306C018713. MOTOR SEM IDENTIFICAÇÃO POR DIFICULDADE DE ACESSO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.800,00
11	VW GOL 1.0. ANO/MODELO 2007/2007. PLACA DBS1082. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL GAS/ALC/GN. RENAVAM 00926249606. CHASSI 9BWCA05W97T146998. MOTOR COM NUMERAÇÃO ILEGÍVEL. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PELO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	700,00
12	GM/ CLASSIC. ANO/MODELO 2006/2006. PLACA ANW6402. COR PRETA. COMBUSTÍVEL GAS/ALC/GN. RENAVAM 00888717644. CHASSI 9BGSA19906B223446. MOTOR L90016208. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00
13	MARCOPOLO VOLARE V6. ANO/MODELO 2005/2006. PLACA CMW1185. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00861203020. CHASSI 93PB37D2M6C016572. MOTOR FINAL 166442. NUMERAÇÃO DIVERGENTE COM A BIN. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PELO ARREMATANTE. MOTOR DESMONTADO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
14	MARCOPOLO VOLARE W8. ANO/MODELO 2006/2006. PLACA DBS1080. COR PRATA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00899054790. CHASSI 93PB11E3P6C019034. SEM MOTOR E CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.800,00
15	MERCEDES-BENZ INDUSCAR ATILIS. ANO/MODELO 2009/2010. PLACA DJM1419. COR AMARELA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00193179725. CHASSI 98M688272AB681829. MOTOR 374977U0850055. VEÍCULO COM BLOQUEIO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
16	MARCOPOLO VOLARE V8. ANO/MODELO 2008/2008. PLACA DBS1231. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00967628792. CHASSI 93PB27F308C024665. HÁ UM MOTOR DESMONTADO DENTRO DO VEÍCULO. NUMERAÇÃO INDISPONÍVEL POR DIFICULDADE DE ACESSO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.600,00
17	IVECO CITY CLASS 70C17. ANO/MODELO 2014/2014. PLACA FLJ4298. COR AMARELA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 01043831506. CHASSI 93ZL68C01E8459224. MOTOR F1CE348117209558. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	7.000,00
18	IVECO CITY CLASS 70C17. ANO/MODELO 2014/2014. PLACA FPB5238. COR AMARELA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 01043824887. CHASSI 93ZL68C01E8459293. MOTOR F1CE348117210060.	7.000,00

	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
19	MARCOPOLO VOLARE A6 ESC. ANO/MODELO 2004/2004. PLACA DBS1055. COR PRATA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00821485156. CHASSI 93PB22C2M4C011997. MOTOR 40704154867. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	4.000,00
20	MARCOPOLO VOLARE W8 ON. ANO/MODELO 2010/2010. PLACA DBS1185. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00215012216. CHASSI 93PB12E3PAC03305. SEM MOTOR E CAMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	10.000,00
21	IVECO CITY CLASS 70C17. ANO/MODELO 2014/2014. PLACA FCL9418. COR AMARELA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 01043817236. CHASSI 93ZL68C01E845916. MOTOR F1CE348117210854. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	12.000,00
22	IVECO CITY CLASS 70C17. ANO/MODELO 2014/2014. PLACA FFE1579. COR AMARELA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 01057303680. CHASSI 93ZL68C01E8459209. MOTOR F1CE348117209585. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	14.000,00
23	MARCOPOLO VOLARE W8. ANO/MODELO 2006/2007. PLACA DBS1071. COR PRATA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00911027122. CHASSI 93PB11E3P7C020333. SEM MOTOR. VEÍCULO COM BLOQUEIO POR NÃO AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	6.000,00
24	MARCOPOLO VOLARE A6. ANO/MODELO 2004/2004. PLACA DBS1053. COR PRATA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00821846450. CHASSI 93PB22C2M4C011999. MOTOR PARCIALMENTE ILEGÍVEL FINAL 5777. NUMERAÇÃO DIVERGENTE COM A BIN. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PELO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.000,00
25	IVECO CITY CLASS 70C17. ANO/MODELO 2014/2014. PLACA FOG1578. COR AMARELA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 01043829366. CHASSI 93ZL68C01E8459244. MOTOR F1CE348117209883. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	14.000,00
26	MERCEDES-BENZ L708 E. ANO/MODELO 1987/1987. PLACA CPV4208. COR AZUL. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00387472924. CHASSI 9BM308325HB768298. MOTOR 34391010. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO § 1º, ARTIGO 2º, PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO COM PINTURA NA COR VERMELHA.	4.000,00

27	MARCOPOLO VOLARE A5. ANO/MODELO 2003/2003. PLACA DBS1045. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAL 00805877835. CHASSI 93PB10A1S3C009969. SEM MOTOR E CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00
28	MARCOPOLO VOLARE A6. ANO/MODELO 2004/2004. PLACA DBS1054. COR PRATA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAL 00821793519. CHASSI 93PB22C2M4C011996. HÁ UM MOTOR DESMONTADO NO VEÍCULO COM NUMERAÇÃO ILEGÍVEL. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PELO ARREMATANTE. SEM CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.000,00
29	IVECO CITY CLASS 70C17. ANO/MODELO 2014/2014. PLACA FPN1338. COR AMARELA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAL 01043826855. CHASSI 93ZL68C01E8459350. MOTOR F1CE348117210376. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	14.000,00
30	IVECO CITY CLASS 70C17. ANO/MODELO 2014/2014. PLACA FZU5739. COR AMARELA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAL 01061998069. CHASSI 93ZL68C01E8458624. MOTOR F1CE348117207532. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	14.000,00
31	MARCOPOLO VOLARE A8 ON. ANO/MODELO 2001/2001. PLACA CPV4290. COR PRATA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAL 00763123102. CHASSI 93PB05B301C004898. SEM MOTOR E CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
32	MARCOPOLO VOLARE A8 ON. ANO/MODELO 2001/2001. PLACA CPV4294. COR PRATA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAL 00763123200. CHASSI 93PB05B301C004920. SEM MOTOR. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
33	IVECO CITY CLASS 70C17. ANO/MODELO 2014/2014. PLACA FZA6049. COR AMARELA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAL 01062000452. CHASSI 93ZL68C01E8459331. MOTOR F1CE348117210345. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	13.000,00
34	RENAUT KANGOO KIKS. ANO/MODELO 2013/2014. PLACA DBS1208. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL ALC/GAS. RENAVAL 00714234427. CHASSI 8*1FC1415EL741982. MOTOR COM NUMERAÇÃO ILEGÍVEL. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PELO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
35	VW KOMBI. ANO/MODELO 2003/2004. PLACA DBS1097. COR. COMBUSTÍVEL. RENAVAL NÃO INFORMADO. CHASSI 9BWGB07X74P002679. SEM MOTOR E CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	300,00

36	FORD FIESTA STREET. ANO/MODELO 2002/2003. PLACA ALM3105. COR PRETA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00796587256. CHASSI 3FABP04A73M102300. NUMERAÇÃO DO MOTOR NÃO IDENTIFICADA POR DIFICULDADE DE ACESSO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1,200,00
37	FORD FUSION. ANO/MODELO 2008/2008. PLACA DBS1219. COR PRETA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00974827983. CHASSI 3FAHP08Z78R225941. MOTOR 8R22541. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.000,00
38	FIAT DOBLO RONTAN AMB2. ANO/MODELO 2009/2009. PLACA EEF3105. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL ALC/GAS. RENAVAM 00178819166. CHASSI 9BD22815592016741. MOTOR X90477275. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
39	HONDA CG 125 TITAN. ANO/MODELO 1997/1997. PLACA BFX4353. COR AZUL. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00674241070. CHASSI 9C2JC250VVR113269. MOTOR COM NUMERAÇÃO ILEGÍVEL . SUJEITO A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PELO ARREMATANTE. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO § 1º, ARTIGO 2º, PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
40	KASINSKI SETA 150. ANO/MODELO 2009/2009. PLACA DKK7099. COR AMARELA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00180816810. CHASSI 93FST15099M002258. MOTOR 162FMJ81525195. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO § 1º, ARTIGO 2º, PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
41	HONDA/CG 125 FAN. ANO/MODELO 2005/2005. PLACA DAT5242. COR VERMELHA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00860495604. CHASSI 9C2JC30705R033426. SEM IDENTIFICAÇÃO DO MOTOR POR DIFICULDADE DE ACESSO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
42	FORD RANGER XLT 13P. ANO/MODELO 2010/2011. PLACA DK18430. COR VERMELHA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00270410376. CHASSI 8AFER13P5BJ348568. SEM IDENTIFICAÇÃO DO MOTOR POR DIFICULDADE DE ACESSO. SINISTRADO, MÉDIA MONTA. REGULARIZAÇÃO DESSE VEÍCULO EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 544, DE 19 DE AGOSTO DE 2015 É POR CONTA DO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
43	VW/KOMBI. ANO/MODELO 1998/1999. PLACA CPV0981. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM .00697442721 CHASSI 9BWZZZ237WPO07863. CHASSI COM NUMERAÇÃO ILEGÍVEL , APARENTE CORROSÃO, SOLDA E RECOBRIMENTO COM TINTA. SEM MOTOR E CÂMBIO . SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. BAIXA PERMANENTE . CONFORME PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014, SOMENTE EMPRESAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN PODERÃO ADQUIRIR ESSE VEÍCULO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	300,00
44	IMP/ IVECO FIAT D. ANO/MODELO 1999/1999. PLACA BSV5697. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00729831159. CHASSI ZCFG35701X5227139. SEM MOTOR. VEÍCULO RARO . CLASSIFICADO § 1º, ARTIGO 2º, PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	

45	VW/KOMBI ESCOLAR. ANO/MODELO 2011/2012 PLACA EYG4285. COR BRANCA COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA. RENAVAM 00367483530 CHASSI 9BWMF07X3CP009506. SEM MOTOR E CÂMBIO. VEÍCULO COM BLOQUEIO POR NÃO AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	500,00
46	VW/KOMBI ESCOLAR. ANO/MODELO 2010/2010 PLACA DBS1193. COR BRANCA COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA. RENAVAM 00214135950. CHASSI OBWMF07X0AP026549 MOTOR BTJ738985. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	2.500,00
47	VW GOL 1.6 MI. ANO/MODELO 1998/1999. PLACA CPV0935. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00708040063. CHASSI 9BWZZZ377WP576883. MOTOR UNF037216. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO § 1º, ARTIGO 2º, PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	200,00
48	VW/KOMBI ESCOLAR. ANO/MODELO 2011/2012 PLACA EYJ7521. COR BRANCA COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA RENAVAM 00376185716. CHASSI 9BWMF07X0CP003114 SEM MOTOR. VEÍCULO COM BLOQUEIO POR NÃO AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	700,00
49	VW/KOMBI ESCOLAR. ANO/MODELO 2008/2009 PLACA DBS1173. COR BRANCA COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA. RENAVAM 00976039389 CHASSI 9BWMF07X89P001622 MOTOR COM NUMERAÇÃO ILEGÍVEL. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PELO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
50	RENAUT KANGOO NIKS. ANO/MODELO 2013/2014. PLACA DBS1198. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL ALC/GAS. RENAVAM 00714351997. CHASSI 8º1FC1415EL689935. NÃO IDENTIFICADO NUMERAÇÃO DO MOTOR POR DIFICULDADE DE ACESSO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	600,00
51	GM/S10 2.2 S. ANO/MODELO 1998/1998 PLACA CPV4242. COR PRETA COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00699399890 CHASSI 9BG124ASWWC928289. MOTOR COM NUMERAÇÃO PARCIALMENTE ILEGÍVEL, PORÉM NUMERAÇÃO INICIAL (3) DIVERGENTE COM A BIN REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE POR CONTA DO ARREMATANTE. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO § 1º, ARTIGO 2º, PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.200,00
52	VW SAVEIRO CL 1.6 MI. ANO/MODELO 1998/1999. PLACA CPV0945. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL. RENAVAM 00708039570. CHASSI 9BWZZZ376WP034055. MOTOR UNF046994. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO § 1º, ARTIGO 2º, PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. VEÍCULO INCENDIADO. MOTOR DESMONTADO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
53	VW KOMBI. SEM MOTOR E CÂMBIO. CHASSI RECORTADO. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. BAIXA PERMANENTE. CONFORME PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014, SOMENTE EMPRESAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN PODERÃO ADQUIRIR ESSE VEÍCULO.	100,00

	FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
54	VW GOL SPECIAL. ANO/MODELO 2004/2005. PLACA DBS1063. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00835262650. CHASSI 9BWCA05Y55T016005. MOTOR COM NUMERAÇÃO ILEGÍVEL. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PELO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	700,00
55	VW/KOMBI ESCOLAR. ANO/MODELO 2003/2004 PLACA DBS1051. COR BRANCA COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00818349174 CHASSI 9BWGB07X54P001336. MOTOR UGA102946. NUMERAÇÃO DIVERGENTE COM A BIN. REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE POR CONTA DO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
56	PEUGEOT PART MARIMAR A. ANO/MODELO 2011/2011. PLACA DK18438 COR BRANCA. COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA RENAVAM 00451505301 CHASSI 8AEGCN6AVBG557844. MOTOR 10DBWJ0003001. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.700,00
57	VW KOMBI. SEM MOTOR E CÂMBIO. SEM PLACAS. CHASSI RECORTADO. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. BAIXA PERMANENTE. CONFORME PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014, SOMENTE EMPRESAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN PODERÃO ADQUIRIR ESSE VEÍCULO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	50,00
58	FIAT/DOBLO RONTAN AMB. ANO/MODELO 2010/2011 PLACA DJL4489. COR BRANCA COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA RENAVAM 00227022947. CHASSI 9BD223156B2018914 MOTOR 370A001120229974. NUMERAÇÃO DIVERGENTE COM A BIN. REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE POR CONTA DO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
59	VW/GOL 1.0 ANO/MODELO 2005/2005. PLACA DBS1210 COR BRANCA COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA. RENAVAM 00858160285 CHASSI 9BWCA05X35T176259. SEM MOTOR E CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	300,00
60	RENAUT KANGOO NIKS. ANO/MODELO 2013/2014. PLACA DBS1197. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL ALC/GAS. RENAVAM 00714278670. CHASSI 8A1FC1415EL741971. SEM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO MOTOR POR DIFICULDADE DE ACESSO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	800,00
61	AGRALE 4100. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	300,00
62	RENAUT KANGOO NIKS. ANO/MODELO 2013/2014. PLACA DBS1196. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL ALC/GAS. RENAVAM 00714323730. CHASSI 8A1FC1415EL741865. SEM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO MOTOR POR DIFICULDADE DE ACESSO (MOTOR TOMBADO).	300,00

	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
63	AGRALE 4100. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	300,00
64	VW KOMBI. SEM MOTOR E CÂMBIO. CHASSI RECORTADO. SEM PLACAS. CARROCERIA EM ESTADO AVANÇADO DE CORROSÃO. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. BAIXA PERMANENTE. CONFORME PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014, SOMENTE EMPRESAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN PODERÃO ADQUIRIR ESSE VEÍCULO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	50,00
65	VW KOMBI. ANO/MODELO 1988/1988. PLACA BPY5901. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL ÁLCOOL. RENAVAM 00396788858. CHASSI 9BWZZZ23ZJP001002. SEM MOTOR E CÂMBIO. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO S.1º, ARTIGO 2º PORTARIA DE RAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. VEÍCULO INCENDIADO. MOTOR DESMONTADO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
66	PEUGEOT/BOXER M330M 235. ANO/MODELO 2012/2013 PLACA DBS1149. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL RENAVAM 00493831843. CHASSI 936ZBWMMD22102667 MOTOR F1AE3481B7155943. VEÍCULO COM BLOQUEIO POR NÃO AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.300,00
67	PEUGEOT PART MARIMAR A. ANO/MODELO 2011/2011 PLACA DK18437. COR BRANCA COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOLINA RENAVAM 00451504364. CHASSI 8AEGCN6AVBG557846 MOTOR 10DBWJ0003109. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	600,00
68	FORD TRANSIT JAEDI TUR. ANO/MODELO 2013/2013. PLACA DBS1205. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00557099420. CHASSI WF0DXPTDFDTM04542. SEM MOTOR. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.800,00
69	MERCEDES-BENZ 1214 K. ANO/MODELO 1997/1998. PLACA CPV0905. COR AMARELA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00696897660. CHASSI 9BM693081VB142732. SEM MOTOR E CÂMBIO. BLOQUEIO POR APRENSÃO CRVL. REGULARIZAÇÃO POR CONTA DO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
70	MARCOPOLO VOLARE A8 ON. ANO/MODELO 2001/2001. PLACA CPV4293. COR PRATA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00763123331. CHASSI 93PB05B301C004919. MOTOR 4072920. MOTOR DESMONTADO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.500,00

71	VW SANTANA 2.0. ANO/MODELO 2003/2003. PLACA DBS1047. COR PRATA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00806484780. CHASSI 9BWAE03X33P018461. SEM MOTOR. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	800,00
72	IVECO CITY CLASS 70c17. ANO/MODELO 2014/2014. PLACA FXR9129. COR AMARELA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 01057305062. CHASSI 93ZL68C01E8459395. MOTOR F1CE348117210371. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	14.000,00
73	IVECO CITY CLASS 70C17. ANO/MODELO 2014/2014. PLACA FXM9180. COR AMARELA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 01061998611. CHASSI 93ZL68C01E8459389. MOTOR F1CE348117210373. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	14.000,00
74	VW KOMBI ESCOLAR. ANO/MODELO 2010/2010. PLACA DBS1192. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL ALC/GAS. RENAVAM 00214134342. CHASSI 9BWMF07X7AP026368. SEM MOTOR E CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	400,00
75	GM ASTRA GLS. ANO/MODELO 1999/2000. PLACA CSC6762. COR PRATA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00728130432. CHASSI 9BGTB08B0YB422575. MOTOR NK0022750. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO § 4º, ARTIGO 2º, PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. RETRIBUÍDO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
76	VW GOL 1.0. ANO/MODELO 2007/2008. PLACA DBS1135. COR PRETA. COMBUSTÍVEL ALC/GAS. RENAVAM 00944557570. CHASSI PBWCA05W48P083044. MOTOR COM NUMERAÇÃO ILEGÍVEL. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PELO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	900,00
77	VW KOMBI ESCOLAR. ANO/MODELO 2008/2009. PLACA DK18404. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL ALC/GAS. RENAVAM 00987071343. CHASSI 9BWMF07X99P001290. MOTOR COM NUMERAÇÃO ILEGÍVEL. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PELO ARREMATANTE. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	700,00
78	FIAT DUCATO MINIBUS. ANO/MODELO 2010/2010. PLACA EEF3176. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00203060822. CHASSI 93W244M24A2051554. NÃO IDENTIFICADO NUMERAÇÃO DO MOTOR POR DIFICULDADE DE ACESSO. RETRIBUÍDO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
79	VW GOL CL 1.8 MI. ANO/MODELO 1997/1998. PLACA CKM7513. COR VERMELHA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00683687972. CHASSI 9BWZZZ377VP603344. MOTOR UDD043345. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO § 1º, ARTIGO 2º, PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	300,00

80	VW KOMBI ESCOLAR. ANO/MODELO 2011/2012. PLACA EGJ7469. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL ALC/GAS. RENAVAM 00342403630. CHASSI 9BWMF07X4CP004153. MOTOR DESMONTADO. SEM IDENTIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO MOTOR POR DIFICULDADE DE ACESSO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	600,00
81	FIAT STILO FLEX. ANO/MODELO 2006/2007. PLACA DSG3222. COR VERMELHA. COMBUSTÍVEL ALC/GAS. RENAVAM 00905935349. CHASSI 9BD19240R73055468. MOTOR J10263696. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	700,00
82	VW KOMBI. ANO/MODELO 2003/2003. PLACA DBS1050. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00818350598. CHASSI 9BWGB07X33P015069. SEM MOTOR E CÂMBIO. LOCAL DA NUMERAÇÃO DO CHASSI ILEGÍVEL COM APARENTE SOLDA E RECOBRIMENTO COM PINTURA. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. BAIXA PERMANENTE. CONFORME PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014, SOMENTE EMPRESAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN PODERÃO ADQUIRIR ESSE VEÍCULO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	150,00
83	VW SAVEIRO CLI. ANO/MODELO 1997/1997. PLACA BPY5526. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00675591538. CHASSI 9BWZZ308VP008043. SEM MOTOR E CÂMBIO. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO § 1º, ARTIGO 2º, PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO § 1º, ARTIGO 2º, PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. VEÍCULO INCENDIADO. MOTOR DESMONTADO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
84	VW KOMBI. ANO/MODELO 2001/2001. PLACA CPV4270. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00758536828. CHASSI 9BWGB07X11566. SEM MOTOR E CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	400,00
85	VW KOMBI ESCOLAR. ANO/MODELO 2004/2004. PLACA DBS1060. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00829933190. CHASSI 9BWGB07X04P006640. SEM MOTOR E CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	300,00
86	VW KOMBI LOTAÇÃO. ANO/MODELO 2001/2002. PLACA CDV5898. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00773947175. CHASSI 9BWGB07X72P004073. SEM MOTOR E CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
87	VW KOMBI. ANO/MODELO 1999/2000. PLACA CPV4252. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00725680067. CHASSI 9BWGB17X1YP001796. SEM MOTOR E CÂMBIO. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO § 1º, ARTIGO 2º, PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014.	150,00

	COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
88	VW KOMBI ESCOLAR. ANO/MODELO 2002/2003. PLACA DBS1043. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00797516859. CHASSI 9BWGB07X63P004843. SEM MOTOR E CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	200,00
89	VW KOMBI. ANO/MODELO 1999/1999. PLACA CPV4210. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00714600334. CHASSI 9WZZZ237XP004074. SEM MOTOR E CÂMBIO. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO § 1º, ARTIGO 2º, PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	150,00
90	VW KOMBI AMBULÂNCIA. ANO/MODELO 2011/2012. PLACA ERR1874. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL ALC/GAS. RENAVAM 00335711383. CHASSI 9BWMF07X1CP003414. SEM MOTOR E CÂMBIO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	300,00
91	VW GOL MI. ANO/MODELO 1997/1997. PLACA BPY5527. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL GASOLINA. RENAVAM 00673186857. CHASSI 9BWZZ377VP534206. MOTOR AFZ070223. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO § 1º, ARTIGO 2º, PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	150,00
92	JET SKY YAMAHA. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	200,00
93	SUCATA DE UMA CAÇAMBA PARA CAMINHÃO DE COLETA DE LIXO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
94	FORD CARGO 1722 CN. ANO/MODELO 2011/2012. PLACA MWZ3555. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00379557282. CHASSI 9BFYEAXV6CBS93073. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
95	MERCEDES-BENZ L 1113. ANO/MODELO 1978/1978. PLACA CMP2106. COR VERMELHA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00428488439. CHASSI 34405811280383. SEM MOTOR E CÂMBIO. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL DESTINADO PARA DESMONTE. BAIXA PERMANENTE. CONFORME PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014, SOMENTE EMPRESAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN PODERÃO ADQUIRIR ESSE VEÍCULO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00

96	FORD CARGO 1722 CN. ANO/MODELO 2011/2012. PLACA MWZ3585. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00379557398. CHASSI 9BFFYEA XV1CBS93076. SEM MOTOR E CÂMBIO. RETIRADADO COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE. ACOMPANHA CAÇAMBA.	
97	MERCEDES-BENZ L1113. ANO/MODELO 1972/1972. PLACA DBS1044. COR VERMELHA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00375484230. CHASSI 34403315026610. SEM ACESSO CHASSI. SEM MOTOR. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL DESTINADO PARA DESMONTE. BAIXA PERMANENTE. CONFORME PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014, SOMENTE EMPRESAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN PODERÃO ADQUIRIR ESSE VEÍCULO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
98	VW 13.150. ANO/MODELO 2002/2002. PLACA CPV4275. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00791913193. CHASSI 9BWB72S72R219756. SEM ACESSO NUMERAÇÃO DE CHASSI E MOTOR. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. BAIXA PERMANENTE. CONFORME PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014, SOMENTE EMPRESAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN PODERÃO ADQUIRIR ESSE VEÍCULO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	150,00
99	PARTES DE UM TRATOR SEM IDENTIFICAÇÃO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	50,00
100	PARTES DE UM CAMINHÃO MERCEDES-BENZ SEM IDENTIFICAÇÃO, APARENTEMENTE SENDO UM L 608. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL DESTINADO PARA DESMONTE. BAIXA PERMANENTE. CONFORME PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014, SOMENTE EMPRESAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN PODERÃO ADQUIRIR ESSE VEÍCULO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	50,00
101	MERCEDES-BENZ O371 RS. ANO/MODELO 1992/1993. PLACA BWF9311. COR AMARELA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00609119338. CHASSI 9BM364287NC073008. SEM ACESSO A NUMERAÇÃO DE CHASSI E MOTOR. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. BAIXA PERMANENTE. CONFORME PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014, SOMENTE EMPRESAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN PODERÃO ADQUIRIR ESSE VEÍCULO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
102	ONIBUS SCANIA. ANO/MODELO 1987/0. PLACA CPV0963. SEM MOTOR. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE. RETIRADADO	
103	VW MPOLO TORINO GUV. ANO/MODELO 2001/2002. PLACA CPV4267. COR PRATA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 0077087669. CHASSI 9BWF82W62R200892. SEM ACESSO AO CHASSI. MOTOR COM NUMERAÇÃO LEGÍVEL. RETIRADADO FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
	VW 13.150. ANO/MODELO 2002/2002. PLACA CPV4274. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00791813606. CHASSI 9BWB72S52R219819. SEM MOTOR E CÂMBIO.	

104	SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL DESTINADO PARA DESMONTE. BAIXA PERMANENTE. CONFORME PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014, SOMENTE EMPRESAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN PODERÃO ADQUIRIR ESSE VEÍCULO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	400,00
105	ROLO COMPACTADOR CA 15. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	400,00
106	RETROESCAVADEIRA MAXION 750. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	1.000,00
107	MERCEDES-BENZ 2013. ANO/MODELO 1974/0. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL DESTINADO PARA DESMONTE. BAIXA PERMANENTE. CONFORME PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014, SOMENTE EMPRESAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN PODERÃO ADQUIRIR ESSE VEÍCULO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
108	VW CAIO APACHE S21 U. ANO/MODELO 2002/2002. PLACA CPV4276. COR CINZA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 0079455. CHASSI 9BWHG82Z62R220370. SEM MOTOR E CÂMBIO. SEM ACESSO AO CHASSI. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. BAIXA PERMANENTE. CONFORME PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014, SOMENTE EMPRESAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN PODERÃO ADQUIRIR ESSE VEÍCULO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	300,00
109	ONIBUS O 371 RS. ANO/MODELO 1990/1990. PLACA KNG1172. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00315212497. CHASSI 9BM364287KC064839. SEM MOTOR. SEM ACESSO A NUMERAÇÃO DO CHASSI. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL DESTINADO PARA DESMONTE. BAIXA PERMANENTE. CONFORME PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014, SOMENTE EMPRESAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN PODERÃO ADQUIRIR ESSE VEÍCULO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
110	MOTONIVELADORA 120. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	200,00
111	PARTES DE UM TRATOR SEM IDENTIFICAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	50,00
112	FORD F 600. SEM ACESSO A CHASSI E MOTOR. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL DESTINADO PARA DESMONTE. BAIXA PERMANENTE. CONFORME PORTARIA DETRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014, SOMENTE EMPRESAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN PODERÃO ADQUIRIR ESSE VEÍCULO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	50,00
113		

	SUCATA DE UMA CAÇAMBA PARA CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE LIXO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
114	SUCATA DE UMA CAÇAMBA PARA CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE LIXO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
115	SUCATA DE UMA CAÇAMBA PARA CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE LIXO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
116	SUCATA DE TANQUE METÁLICO TIPO TROCADOR. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	50,00
117	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 140 B. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
118	SUCATA DE UMA CAÇAMBA PARA CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE LIXO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
119	SUCATA DE 1 ESTRUTURA METÁLICA, 1 BETONEIRA E 1 DIFERENCIAL. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	50,00
120	SUCATA DE UMA CAÇAMBA PARA CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE LIXO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
121	MICROONIBUS VOLKSWAGEM INCENDIADO, SEM IDENTIFICAÇÃO DE CHASSI E MOTOR. MOTOR DESMONTADO. SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. VEÍCULO EM FIM DE VIDA ÚTIL DESTINADO PARA DESMONTE. BAIXA PERMANENTE , CONFORME PORTARIA DE TRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014, SOMENTE EMPRESAS CREDENCIADAS JUNTO AO DETRAN PODERÃO ADQUIRIR ESSE VEÍCULO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
122	LOTE COM APROXIMADAMENTE 6 PEDALINHOS. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	10,00
123	GM 12000 CUSTOM. ANO/MODELO 1995/1996. PLACA BPY5524. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00653556756. CHASSI 9BG683NXTSC000547. SEM MOTOR E CÂMBIO. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO § 1º ARTIGO 2º, PORTARIA DE TRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
124	PARTES DE UMA MAXION 750. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	50,00
125	UMA CARRETINHA COM GUARDA-CORPO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	50,00
126		50,00

	UM TANQUE METÁLICO APROXIMADAMENTE 5000 LITROS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	
127	SUCATA DE PARTES DE UMA CAÇAMBA PARA CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE LIXO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	50,00
128	PARTES DE UMA MÁQUINA CATERPILLAR. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	60,00
129	PARTES DE UMA RETROESCAVADEIRA. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	30,00
130	SUCATA DE UMA CAÇAMBA PARA CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE LIXO. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
131	MÁQUINA RECUPERADORA DE PAVIMENTOS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	150,00
132	PATROL CATERPILLAR 120 B. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	300,00
133	UMA CAÇAMBA DE S10. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
134	UMA CAÇAMBA DE S10. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	100,00
135	MERCEDES-BENZ L1418 R. ANO/MODELO 2000/2000. PLACA CPV4255. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00737710454. CHASSI 9BM694024YB228158. MOTOR COM NUMERAÇÃO ILEGÍVEL E DESMONTADO. SUJEITO A REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PELO ARREMATANTE. SEM CÂMBIO. ACOMPANHA CAÇAMBA. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	3.000,00
136	FORD CARGO 1717 E. ANO/MODELO 2009/2009. PLACA DBS1191. COR BRANCA. COMBUSTÍVEL DIESEL. RENAVAM 00217537995. CHASSI 9BFYCE6U79BB38551. MOTOR 36126627. ACOMPANHA CAÇAMBA. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	5.000,00
137	SUCATA DE LÂMPADAS TUBULARES CONTENDO APROXIMADAMENTE 3.000 ITENS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	200,00
138	SUCATA DE MOBILIÁRIO ENTRE CADEIRAS, ARMÁRIOS E OUTROS CONTENDO APROXIMADAMENTE 3.000 ITENS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	250,00
139	SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CONTENDO APROXIMADAMENTE 1.000 ITENS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	300,00
140	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS. CONTENDO APROXIMADAMENTE 2000 ITENS. SEM GARANTIA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	400,00
	FORD TRANSIT JAEDI TUR. ANO/MODELO 2013/2013. COR BRANCA. PLACA DBS1206. RENAVAM 00557101310. CHASSI WFODXPTDFDTU64550. COMBUSTÍVEL DIESEL. MOTOR	

141	CYRBDTU64550. MOTOR DESMONTADO E DESACOPLADO. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	5.800,00
142	RETIRO I/LUOJIA LJ125 MIZA EASY. ANO/MODELO 2007/2007. COR PRATA. PLACA DAT8556. RENAVAL CHASSI. COMBUSTÍVEL GASOLINA. MOTOR LJ152FMH0071601846. VEÍCULO RARO. CLASSIFICADO S.T. ARTIGO 2º, PORTARIA DE TRAN 1.215 DE 24 DE JUNHO DE 2014. COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. FALTANDO PARTES E PEÇAS. SEM GARANTIA. SEM TESTES DE FUNCIONAMENTO. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. CUSTOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE POR CONTA DO ARREMATANTE.	

ANEXO II Portaria DETRAN Nº 1215 DE 24/06/2014

Publicado no DOE em 26/06/2014

Estabelece critérios para classificação e a venda de veículo vendido em leilão público ou privado.

O Diretor Vice Presidente, respondendo pelo expediente da Presidência, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, de acordo com o artigo 22 da Lei 9.503, de 23.09.1997, que institui o Código Nacional de Trânsito, Considerando as disposições da Lei Federal 12.977, de 20.05.2014, que Regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; altera o art. 126 da Lei 9.503, de 23.09.1997 - Código de Trânsito Brasileiro e dá outras providências, da Lei Estadual 15.276, de 02.01.2014, que Dispõe sobre a destinação de veículos terrestres em fim de vida útil e dá outras providências, do Decreto 60.150, de 13.02.2014, que Regulamenta a Lei 15.276, de 2 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a destinação de veículos em fim de vida útil e as da Resolução 331, de 14.08.2009, do Conselho Nacional de Trânsito, do Departamento Nacional de Trânsito, Resolve:

Art. 1º Os veículos, suas partes e suas peças a serem vendidos em leilões públicos ou privados, respeitados os critérios estabelecidos nesta Portaria, serão classificados em: I - veículo com direito a documentação; II - veículo em fim de vida útil; III - sucata.

Art. 2º São requisitos para a classificação de que trata o artigo 1º desta Portaria: I - em veículo com direito a documentação: a) aprovação em vistoria de identificação veicular; b) não possuir restrição cadastral impeditiva de transferência; c) ser classificado como recuperável; d) possuir data de fabricação de: 1. até 10 (dez) anos para motocicletas; 2. até 20 (vinte) anos para automóveis; 3. até 25 (vinte e cinco) anos para veículos pesados; II - em veículo em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte: a) ser classificado como irrecuperável ou sinistrado de grande monta nos termos da regulamentação específica; b) possuir data de fabricação de: 1. mais de 10 (dez) anos para

motocicletas; 2. mais de 20 (vinte) anos para automóveis; 3. mais de 25 (vinte e cinco) anos para veículos pesados; III - em sucata veicular sem direito a documentação e destinado para reciclagem: a) estar total ou parcialmente incendiado, enferrujado ou amassado, de modo a ser inviável o reaproveitamento das principais peças; b) estar repartido; c) ser considerado pelo avaliador do leilão em péssimas condições; d) estar definitivamente desmontado, incluindo suas partes e peças; e) não restar demonstrada a autenticidade de identificação ou a legitimidade da propriedade. § 1º O disposto no inciso I deste artigo não se aplica aos veículos importados, aos considerados raros e aos com grande valor de mercado.

§ 2º Os veículos de que trata o inciso II deste artigo deverão possuir peças aproveitáveis em bom estado e ter valor comercial para desmonte.

(Redação do artigo dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015):

Art. 3º O bem leiloado como sucata veicular sem direito a documentação e destinado para reciclagem somente poderá ser transportado após ser descontaminado e compactado. § 1º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a sucatas veiculares arrematadas por estabelecimento credenciado para fins de reciclagem no Estado de São Paulo. § 2º Os bens de que trata o § 1º deste artigo somente poderão ser transportados após descaracterização e retirada da numeração do chassi e das placas de identificação veicular. § 3º A autoridade pública responsável pelo leilão, a depender da quantidade de veículos levados à hasta, poderá determinar a descontaminação e compactação prévia ao transporte. § 4º O não cumprimento do estabelecido neste artigo ensejará a instauração de procedimento administrativo e a aplicação das penalidades previstas em lei.

Art. 4º De acordo com a Lei 15.276, de 2 de janeiro de 2014, e os prazos por ela determinados, o veículo classificado como:

I - veículo em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte somente poderá ser adquirido em leilão por empresa de desmonte ou de reciclagem devidamente credenciada pelo DETRAN-SP; II - sucata veicular sem direito à documentação e destinado para reciclagem somente poderá ser adquirido em leilão por empresa de reciclagem devidamente credenciada pelo DETRAN-SP. § 1º A empresa de desmonte ou de reciclagem de outro Estado da Federação que pretenda arrematar bem classificado como veículo em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte ou sucata veicular sem direito à documentação e destinado para reciclagem deverá comprovar prévio registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar e estar cadastrada perante o DETRAN-SP, nos termos de portaria específica que discipline o assunto. § 2º Para os leilões realizados pelo DETRAN-SP de veículo em fim de vida útil destinado a outro Estado da Federação, deverá ser realizada a comunicação de venda em nome do ARREMATANTE antes de ser efetuada a baixa permanente do veículo.

Art. 5º Para a arrematação de qualquer bem posto em leilão público ou privado, os ARREMATANTES deverão estar previamente cadastrados perante o LEILOEIRO oficial, cujo cadastro deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I - nome completo ou razão social; **(Redação do inciso dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015)**. II - número de inscrição perante o Cadastro de Pessoas Físicas ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica; III - número do Registro Geral, quando se tratar de pessoa física; IV - endereço de domicílio; V - número(s) de telefone(s); VI - endereço eletrônico; VI - indicação das empresas de desmontagem ou reciclagem representadas, em caso de representação. VII - indicação das empresas de desmontagem ou reciclagem representadas, em caso de representação, acompanhada das respectivas procurações. **(Inciso acrescentado pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015)**. § 1º Caso o ARREMATANTE represente mais de uma empresa de desmontagem ou reciclagem, deverá indicar ao LEILOEIRO oficial, no ato da arrematação, a empresa destinatária de cada bem arrematado. **(Redação do parágrafo dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015)**. § 2º O LEILOEIRO oficial deverá comunicar ao DETRAN-SP, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da realização do leilão, o destino de cada bem arrematado como veículo em fim de vida útil e sucata veicular, por intermédio de sistema a ser desenvolvido e disponibilizado pelo DETRAN-SP. § 3º A retirada de bem classificado como veículo em fim de vida útil ou sucata veicular de pátio de recolha, por empresa de desmonte ou reciclagem, está condicionada à apresentação de documento que comprove o credenciamento ou cadastramento de que tratam os incisos I e II e § 1º do artigo 4º desta Portaria. **(Redação do parágrafo dada pela Portaria DETRAN Nº 155 DE 17/04/2015)**.

Art. 6º O LEILOEIRO oficial deverá comunicar, por escrito, à Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização do DETRAN-SP, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a data de realização de cada leilão público ou privado, bem relacionar os veículos a serem leiloados. Parágrafo único. O cancelamento ou o adiamento de leilão de que trata o "caput" deste artigo deverá ser informado ao DETRAN-SP, tão logo assim decidido.

Art. 7º Sem prejuízo das atribuições da Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, a fiscalização do cumprimento pelos LEILOEIROS oficiais do disposto na Lei 15.276, de 2 de janeiro de 2014, e no Decreto 60.150, de 13.02.2014, caberá à Diretoria de Veículos e à Diretoria de Educação para o Trânsito e Fiscalização. Parágrafo único. Em caso de descumprimento das normas estabelecidas, o DETRAN-SP encaminhará relatório circunstanciado à JUCESP, que adotará as medidas cabíveis previstas na legislação pertinente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO III

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019

Prefeitura da Estância Turística de Avaré/SP.

Data do leilão: 09 de novembro 2019 às 10h00 (horário de Brasília-DF).

o nome e _____ (indicar
qualificar o interessado), com endereço à

(endereço eletrônico),
telefone, _____, por seu representante legal
_____ (indicar
e qualificar, quando for o caso), declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital
do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria,
especialmente a Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do
Decreto federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932 e suas alterações.

Avaré/SP, _____ de _____ de 2019.

Representante legal (nome/cargo/assinatura)

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AVARÉ – AVAREPREV
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019)**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições para Concurso Público, regido pelas presentes Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento dos cargos constantes do item 2., do Capítulo I, – DOS CARGOS, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS

1. Este Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos constantes do item 2. deste Capítulo, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.
2. Os cargos, o total de vagas, as vagas para ampla concorrência; vagas para pessoas com deficiência; os vencimentos; os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho são os estabelecidos na tabela que segue:

Cargos	Total de vagas	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoa com deficiência (5%)	Vencimentos (R\$)	Requisitos Exigidos	Jornada Semanal de Trabalho (horas)
Oficial de Manutenção e Serviços	01	01	-	1.136,06	- Ensino Fundamental Incompleto	40
Escriturário	02	02	-	1.489,14	- Ensino Médio completo	40
Técnico Previdenciário	02	02	-	2.088,16	- Ensino Médio completo	40
Assistente Social	01	01	-	3.018,24	- Ensino Superior em Serviço Social - Registro no Conselho Regional de Serviço Social	30
Contador	01	01	-	3.772,80	- Ensino Superior em Ciências Contábeis - Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC	30
Procurador Jurídico	01	01	-	4.106,87	- Ensino Superior em Direito - Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	30
Supervisor de Recursos Humanos	01	01	-	3.018,24	- Ensino Superior completo	40

2.1. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de Outubro de 2019.

3. O candidato nomeado estará serviços no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV, dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.
4. O regime de trabalho será o estatutário, sendo o servidor regido pela Lei Municipal nº 315, de 23 de maio de 1995.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato nomeado encontram-se no Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas de 05.11.2019 às 23h59min de 06.12.2019**, exclusivamente pela internet no site da Fundação VUNESP.
 - 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos os requisitos do respectivo cargo.
 - 3.1. Para a comprovação de todos os requisitos de inscrição, o candidato deverá – na data da posse para cada um dos cargos em concurso – entregar:
 - 3.1.1. documentos que comprovem:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
 - b) ter, no mínimo, 18 anos de idade;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) possuir todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do respectivo cargo, conforme consta do item 2., do Capítulo I – DOS CARGOS;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo, comprovada em avaliação médica.
 - 3.1.2. outros documentos que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV julgar necessários.
 - 3.2. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo pretendido, após a efetivação da inscrição.
 - 3.2.1. O candidato que se inscrever para mais de 1 (um) cargo, será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado deste Concurso nesse respectivo cargo.
4. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária, até o dia **09.12.2019**, no(s) respectivo(s) valor(es) a seguir:

Cargos	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)
Oficial de Manutenção e Serviços	44,50
Escriturário	56,50
Técnico Previdenciário	
Assistente Social	82,20
Contador	
Procurador Jurídico	
Supervisor de Recursos Humanos	

- 4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 4.2. Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia **09.12.2019** ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
 - 4.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o dia **09.12.2019**.

- 4.3. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos neste Edital implicará o cancelamento da inscrição do candidato, desde que verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 4.4. Para o pagamento da correspondente taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado, até o último dia do período de inscrições.
- 4.4.1. O boleto bancário deverá ser pago até o dia **09.12.2019**.
- 4.4.2. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.
- 4.5. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 4.5.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.
- 4.5.1.1. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.
- 4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição.
- 4.6.1. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro(s), nem para outro(s) concurso(s).
- 4.6.2. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.
5. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 5.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado neste Concurso e que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.2. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a “Área do Candidato > Meu Cadastro”, no site da Fundação VUNESP, clicar no *link* deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP, devendo ser observado o subitem 5.3., deste Capítulo.
- 5.3. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.
- 5.4. O candidato que não atender aos termos dos subitens 5.2. e 5.3. deste Capítulo, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV e/ou à Fundação VUNESP o direito de excluir deste Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
7. Não deverá ser enviada ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.
8. Para inscrever-se, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:
- acessar o site da Fundação VUNESP;
 - localizar, no site, o *link* correlato a este Concurso Público;
 - ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - transmitir os dados da inscrição;
 - imprimir o boleto bancário;
 - efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, de acordo com o item 4., deste Capítulo, até o vencimento do boleto.
9. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 9.1. Para utilizar o equipamento, basta fazer cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP.

10. DO CANDIDATO QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

10.1. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 poderá solicitar, na ficha de inscrição, esta opção para fins de critério de desempate.

10.2. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 10.1. deste Capítulo deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.

10.3. Para fins de critério de desempate, o candidato deverá – **no período de inscrições** – encaminhar à Fundação VUNESP, certidão, declaração, atestado ou outro documento público (cópia simples ou autenticada) emitido pelo Poder Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

10.4. Para o envio da documentação referida no item 10.3. deste Capítulo o candidato deverá, **durante o período de inscrições**:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do documento previsto no subitem 10.3. deste Capítulo que comprove a condição de jurado, por meio digital (upload);

b1) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

10.5. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

10.6. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

10.7. O candidato que, **dentro do período de inscrições**, deixar de declarar a condição de jurado ou aquele que a declarar, mas não comprovar essa condição, conforme as instruções dos itens 10.1. até 10.4. e suas alíneas, deste Capítulo, não será considerado jurado, para fins de uso no critério de desempate previsto neste Concurso Público.

10.8. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

10.9. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste item não serão conhecidos.

10.10. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado está prevista para **09.01.2020**. A relação será publicada oficialmente no Semanário Oficial do Município de Avaré e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.11. O candidato que tenha tido indeferida a sua solicitação na condição de jurado poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo X – DOS RECURSOS.

10.12. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

10.13. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à participação com a condição de jurado, tem previsão para sua divulgação em **20.01.2020**. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à participação com a condição de jurado.

11. DA CONDIÇÃO ESPECIAL

11.1. O candidato que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da(s) prova(s), deverá **no período de inscrições**:

a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

11.2. Para o envio do laudo médico, caso necessário, o candidato – **durante o período de inscrições** – deverá:

a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o *link* “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*).

b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

11.2.1. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

11.2.1.1. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

11.2.2. Não serão considerados documentos contendo solicitação de condição especial enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

11.3. O candidato que não atender ao estabelecido no subitem 11.1 e suas alíneas e/ou no item 11.2. e suas alíneas, deste Capítulo, **durante o período de inscrições**, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

11.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

11.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item 11.1 e suas alíneas e/ou no item 11.2. e suas alíneas, deste Capítulo, não serão conhecidos.

11.5. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização da(s) prova(s) está prevista para **09.01.2020**. A relação será publicada oficialmente no Semanário Oficial do Município de Avaré e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.6. O candidato que tenha tido indeferida a sua solicitação de condição especial para a realização das provas, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo X – DOS RECURSOS.

11.7. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11.8. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações relativas à condição especial para a realização da(s) prova(s), tem previsão para sua divulgação em **20.01.2020**. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão relativa à condição especial para a realização da(s) prova(s).

12. INSTRUÇÕES GENÉRICAS RELATIVAS AO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

12.1. Às **23h59min do último dia do período de inscrições**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site da VUNESP.

12.2. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará em não efetivação da inscrição.

12.3. A Fundação VUNESP e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.4. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV e/ou a Fundação VUNESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

12.5. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste Certame, acarretarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

III – DA CANDIDATA LACTANTE

1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da(s) prova(s), a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

- 1.1. O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, bem como no tocante à apresentação de documento oficial e original de identificação e ao uso de equipamentos eletrônicos.
- 1.2. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).
2. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.
3. A candidata lactante deverá – no momento da realização da inscrição – solicitar a necessidade da amamentação durante a realização da(s) prova(s).
4. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material de prova.
5. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da(s) prova(s) dessa candidata.
6. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Concurso Público.

IV – DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e pela Lei Municipal nº 229/1994, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas – por cargo em Concurso – para preenchimento do cargo desde que as atribuições desse cargo sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
 - 1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata este artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).
 - 1.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do respectivo cargo, especificadas no Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
 - 1.3. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e pela Lei Municipal nº 229/94, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, à(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) a candidatos com deficiência e das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público.
3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
 - 3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
4. Os candidatos com deficiência participarão deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da(s) prova(s) e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e **durante o período de inscrições**, enviar:
 - a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

5.1. O **candidato com deficiência visual**: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua(s) prova(s), inclusive de tempo adicional para sua realização.

5.1.1. Aos **deficientes visuais**:

a) ao **candidato deficiente visual (cego)**: serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.

a1) o referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao **candidato com baixa visão**: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. A(s) prova(s) será(ão) confeccionada(s) no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28).

b1) o candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

c) ao **candidato com deficiência visual (cego ou com baixa visão)**: serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de sua(s) prova(s), desde que solicitados dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea “c”, deste item, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para leitura de sua(s) prova(s).

5.1.2. O **candidato com deficiência auditiva**: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

5.1.3. O **candidato com deficiência física** deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio da(s) prova(s) e transcrição de respostas.

5.2. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

6. Para **envio** da documentação referida nos itens 5. até 5.1.3. e suas alíneas, deste Capítulo, o candidato deverá, **durante o período de inscrições**:

a) acessar o *link* próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o *link* “Envio de Documentos” no campo próprio de “Requerimento para Inscrição como Deficiente” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*);

b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.

6.1. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido.

6.1.1. Não serão considerados os documentos enviados pelos Correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

7. O candidato que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e **durante o período de inscrições**, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

9. O candidato que, **dentro do período de inscrições**, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados nos itens 5. até 6., deste Capítulo, não será considerado

- candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.
10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
 11. A divulgação da relação contendo deferimentos e indeferimentos relativos à solicitação para concorrer como candidato com deficiência, à solicitação de prova especial e à solicitação de condição especial está prevista para **09.01.2020**. A relação será publicada oficialmente no Semanário Oficial do Município de Avaré e **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 11.1. O candidato que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência, e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo X – DOS RECURSOS.
 - 11.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
 - 11.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer pessoa com deficiência e/ou a solicitação de prova especial e/ou a solicitação de condição especial, tem previsão para sua divulgação em **20.01.2020**. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da Lista Prévia Especial – Pessoas com Deficiência.
 12. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.
 13. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto nos itens 5. até 6., deste Capítulo, se classificado, submeter-se-á à perícia médica e, se necessário, à junta médica a ser realizada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV, com a finalidade de efetiva comprovação da(s) deficiência(s) declarada(s) no ato da inscrição, bem como de verificação da compatibilidade de sua(s) deficiência(s) com o exercício das respectivas atribuições do cargo, conforme opção feita no momento da inscrição.
 - 13.1. Quando a perícia médica concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
 - 13.1.1. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no mesmo prazo da solicitação da junta médica.
 - 13.2. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
 14. Não será considerado candidato com deficiência, se a deficiência assinalada na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista Definitiva de Classificação Geral.
 15. O candidato em que a deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com as atribuições do cargo, será desclassificado deste Concurso.
 16. A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista Definitiva de Classificação Geral, seguida da Lista Definitiva de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem a(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) a candidatos com deficiência.
 17. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para a(s) vaga(s) que vier(em) a ser reservada(s) a candidatos com deficiência.
 18. Após a nomeação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.
 19. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

V – DAS PROVAS

1. Este Concurso Público constará das seguintes provas:

CARGOS	PROVAS	QUESTÕES
--------	--------	----------

Oficial de Manutenção e Serviços	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 15 - Matemática 15 Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 10	
Escriturário	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 15 - Matemática 15 - Legislação 10 - Noções de Informática 10	
Técnico Previdenciário	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 15 - Matemática 15 - Legislação 10 - Noções de Informática 10	
Assistente Social	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 10 - Matemática 10 - Legislação 5 - Noções de Informática 5 Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 30	
Contador	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 10 - Matemática 10 - Legislação 5 - Noções de Informática 5 Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 30	
Procurador Jurídico	Prova Objetiva: Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 60 Prova Prático-Profissional - Peça Processual 1	
Supervisor de Recursos Humanos	Prova Objetiva: Conhecimentos Gerais - Língua Portuguesa 10 - Matemática 10 - Legislação 5 - Noções de Informática 5 Conhecimentos Específicos - Conhecimentos Específicos 30	

1.1. A **prova objetiva** para cada um dos cargos em concurso – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo.

1.1.1. A prova objetiva será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo II deste Edital e composta de questões de múltipla escolha sendo apenas uma alternativa correta:

- a) com 4 alternativas cada, para o cargo de Oficial de Manutenção e Serviços;
- b) com 5 alternativas cada, para os demais cargos.

1.1.2. A prova objetiva terá a duração de:

- a) 3 horas para os cargos de ensino fundamental e médio; e
- b) 3 horas e 30 minutos para os cargos de ensino superior.

2. A **prova prático-profissional** para o cargo de Procurador Jurídico – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o domínio do conhecimento jurídico e da prática processual, o desenvolvimento do tema na estrutura proposta, o domínio da norma-padrão, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio jurídico e a capacidade de argumentação, necessários ao desempenho do cargo.

2.1. A prova prático-profissional terá duração de 2 horas.

VI – DA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S) OBJETIVA E PRÁTICO-PROFISSIONAL

1. As provas serão aplicadas na cidade de Avaré/SP.
 - 1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Avaré/SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios vizinhos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.
2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Semanário Oficial do Município de Avaré e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 2.1. O candidato poderá, ainda:
 - a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou
 - b) contatar o Disque VUNESP.
 - 2.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:
 - a) caneta de tinta preta; e
 - b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
 - 3.1. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b”, do item 3., deste Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
 - 3.2. O candidato que não apresentar documento, conforme disposto na alínea “b”, do item 3., deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.
 - 3.3. Não será aceito – para efeito de identificação, no dia das provas – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea “b”, do item 3., deste Capítulo, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
4. Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação de provas fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.
6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
7. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando as provas.
8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.
9. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização das provas.
10. Durante as provas, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de máquina calculadora, de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.
 - 10.1. O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início das provas:
 - a) desligá-lo;
 - b) retirar sua bateria (se possível);

- c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização das provas;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
- e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas;
- f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação de provas.
11. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização das provas.
- 11.1. A autenticação digital e a reprodução da frase/assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no item 3., do Capítulo XI, – DA NOMEAÇÃO.
- 11.2. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no(s) local(locais) de aplicação.
12. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
- a) não comparecer às provas, conforme convocação publicada oficialmente no Semanário Oficial do Município de Avaré e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea “b”, do item 3., deste Capítulo;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) estiver, no local de provas, portando, após o início das provas, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens 10. e 10.1. e suas alíneas, deste Capítulo;
- f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito ou fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completa, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva e/ou o da prova prático-profissional conforme o caso, completos ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;
- j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de provas antes de decorrido o tempo mínimo de 75% de permanência.

DA PROVA OBJETIVA

13. A prova objetiva – para todos os cargos em concurso – tem data prevista para sua realização em **09.02.2020**, no período da manhã.
- 13.1. O candidato deverá observar, ainda, total e atentamente, o disposto nos itens 1. ao 12., e suas alíneas, deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
14. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no

Semanário Oficial do Município de Avaré e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a prova, o candidato poderá ainda:
 - a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou
 - b) contatar o Disque VUNESP.
 - 15.1. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.
 - 15.2. Ocorrendo o descrito no item 15.1., deste Capítulo, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
 - 15.3. A inclusão de que trata o item 15.2. deste Capítulo será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
 - 15.4. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
16. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
 - 16.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação de provas depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
17. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
 - 17.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 17.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
 - 17.3. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.
 - 17.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.
 - 17.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de digitalização.
 - 17.4.2. O candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP de uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.
 - 17.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
 - 17.6. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
 - 17.7. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.
 - 17.7.1. Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.
 - 17.8. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.

17.9. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial no Semanário Oficial do Município de Avaré e disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

18. A prova prático-profissional para o cargo de Procurador Jurídico será aplicada no mesmo dia e local da prova objetiva, no período da tarde, devendo o candidato observar, total e atentamente o disposto nos itens 1. ao 12., e suas alíneas, deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
19. Para a realização da prova prático-profissional, o candidato não poderá fazer consulta de nenhuma espécie.
 - 19.1. Na prova prático-profissional, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade.
 - 19.2. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno que não o estipulado pela Fundação VUNESP para a assinatura do candidato, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.
 - 19.3. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova prático-profissional e a consequente eliminação do candidato deste Concurso Público.
 - 19.4. A prova prático-profissional deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta de tinta preta.
 - 19.4.1. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que a nitidez do texto poderá ficar prejudicada ao se digitalizar a resposta para a correção.
 - 19.5. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado e obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pela Fundação VUNESP.
 - 19.6. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel – para rascunho ou como parte ou resposta definitiva – diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.
 - 19.7. Os campos reservados para as respostas definitivas serão os únicos válidos para a avaliação da prova.
 - 19.7.1. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.
 - 19.8. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.
 - 19.9. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 19.10. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova prático-profissional depois de transcorrido o tempo de 75% da sua duração.
 - 19.11. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.
 - 19.12. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a peça ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.
 - 19.13. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o caderno completo ao fiscal da sala.
20. Um exemplar do caderno da prova prático-profissional, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.

VII – DO JULGAMENTO DA(S) PROVA(S) E HABILITAÇÃO

1. DA PROVA OBJETIVA

1.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

1.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato

Tq = Total de questões da prova objetiva

1.3. Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00, bem como não zerar em nenhum dos componentes dessa prova, a saber: Língua Portuguesa ou Matemática ou Noções de Informática ou Legislação ou Conhecimentos Específicos (de acordo com o respectivo cargo).

1.4. Os candidatos ausentes e os não habilitados na prova objetiva serão eliminados deste Concurso Público.

2. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

2.1. Será corrigida a prova prático-profissional dos candidatos mais bem habilitados na prova objetiva, na seguinte proporção:

a) ampla concorrência: dos 50 (cinquenta) primeiros candidatos;

b) lista especial – pessoas com deficiência: dos 3 (três) primeiros candidatos.

2.1.1. Todos os candidatos empatados na última colocação das listas mencionadas no item 2.1. deste Capítulo terão sua prova prático-profissional corrigida.

2.2. A prova prático-profissional será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

2.2.1. Será considerado habilitado na prova prático-profissional, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

2.3. Na prova prático-profissional serão analisados o conhecimento técnico, a adequação de legislação, o raciocínio jurídico, a fundamentação e consistência, a capacidade de interpretação e a exposição técnica. Serão considerados, ainda, a capacidade em desenvolver a peça apresentada com clareza, coerência e objetividade, a organização do texto e o domínio da norma-padrão.

2.4. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

a) fugir ou tangenciar a proposta;

b) apresentar peça jurídica inadequada à proposta;

c) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na proposta da peça processual que possa permitir a identificação do candidato;

d) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;

e) estiver faltando folhas;

f) estiver em branco;

g) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em língua portuguesa;

h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;

i) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;

j) fizer simples cópia da proposta.

2.5. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:

a) estiver rasurado;

b) for ilegível ou incompreensível;

c) for escrito em língua diferente da portuguesa;

d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo;

e) for escrito a lápis.

2.6. O candidato ausente, o não habilitado na prova prático-profissional ou aquele habilitado na prova objetiva mas que não atingir a classificação mínima exigida para ter a sua prova prático-profissional corrigida, será eliminado deste Concurso Público.

VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato habilitado corresponderá:
 - a) à nota obtida na prova objetiva para os cargos de Oficial de Manutenção e Serviços, de Escriturário, de Técnico Previdenciário, de Assistente Social, de Contador, de Supervisor de Recursos Humanos; e
 - b) à somatória das notas obtidas nas provas objetiva e prático-profissional para o cargo de Procurador Jurídico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados – por cargo – por ordem decrescente da pontuação final.
2. Na hipótese de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate adiante definidos:

2.1. Para o cargo de **Oficial de Manutenção e Serviços**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- e) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- f) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.2. Para os cargos de **Escriturário** e de **Técnico Previdenciário**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação;
- e) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- g) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.3. Para os cargos de **Assistente Social**, de **Contador** e de **Supervisor de Recursos Humanos**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação;
- f) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- h) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

2.4. Para o cargo de **Procurador Jurídico**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota na prova prático-profissional;

- c) maior idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- d) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;
- e) persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

- 3. Os candidatos classificados serão enumerados – **por cargo** – em duas listas, a saber:
 - a) lista prévia de classificação geral: contendo todos os classificados, inclusive os candidatos que concorrem como pessoas com deficiência;
 - b) lista prévia classificação especial – pessoas com deficiência: contendo os candidatos classificados como pessoas com deficiência.
- 3.1. Os candidatos constantes da lista prévia de classificação especial - pessoas com deficiência deverão submeter-se à perícia e, se necessário, à junta médica, nos termos do disposto nos itens 13. a 13.1.1., do Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
- 4. Não ocorrendo, neste Concurso, inscrição ou classificação de candidatos que concorrem como pessoas com deficiência, será elaborada somente a lista definitiva de classificação geral.

X – DOS RECURSOS

- 1. Caberá recurso contra:
 - a) o indeferimento de solicitação de participação com a condição de jurado;
 - b) o indeferimento de solicitação de prova especial e/ou de solicitação de condições especiais para a realização das provas;
 - c) o indeferimento de solicitação de inscrição como pessoa com deficiência;
 - d) o gabarito da prova objetiva;
 - e) os resultados das provas;
 - f) a classificação prévia.
- 2. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da publicação oficial ou do fato que lhe deu origem.
- 3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.
- 5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso – a partir das 10 horas – bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.
- 6. Para recorrer, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na respectiva página deste Concurso, seguindo as instruções ali contidas.
- 7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.
 - 7.1. Será liminarmente indeferido:
 - a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do *link* “Recursos” na página específica deste Concurso;
 - b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
 - c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.
 - 7.2. O candidato que não interpuser recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 8. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso contra a condição de jurado, ou contra a solicitação de prova especial e/ou contra a concessão de condições especiais para a realização das provas, ou contra a inscrição como pessoa com deficiência ou contra o gabarito da prova objetiva ou contra o resultado das provas ou contra a classificação prévia deste Concurso Público será publicada, oficialmente, no Semanário

Oficial do Município de Avaré e, divulgada, subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

- 8.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise de recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.2. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.
- 8.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo(s) candidato(s) para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do(s) candidato(s) que não obtiver(em) a nota mínima exigida para habilitação.
9. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
10. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
11. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas das provas escritas, bem como a grade de correção da prova prático-profissional.
12. Os espelhos das folhas de respostas das provas escritas ficarão disponibilizados durante os respectivos períodos destinados à interposição de recurso.
13. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.
14. Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
15. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

XI – DA NOMEAÇÃO

1. A convocação/nomeação será efetuada por meio de Edital a ser publicado oficialmente no Semanário Oficial do Município de Avaré, seguindo a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV.
2. Por ocasião da nomeação e posse, o candidato terá prazo de 30 (trinta) dias para início de exercício, devendo comprovar, mediante entrega dos devidos documentos, observando os termos do item 2., do Capítulo I, DOS CARGOS, bem como o item 3., do Capítulo II, - DAS INSCRIÇÕES:
 - a) ter, na data da posse, todos o(s) requisito(s) exigido(s) para o respectivo cargo, previstos na inscrição;
 - b) firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - c) outras exigências que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV julgar necessárias.
3. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV, no momento do recebimento dos documentos, coletará a impressão digital do candidato na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização das provas.
4. O candidato que não comprovar os requisitos estabelecidos neste Edital será eliminado deste Concurso Público.
5. O não comparecimento para a posse dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 1.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Semanário Oficial do Município de Avaré e, disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Certame.
 - 1.2. A Fundação VUNESP e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2. Motivarão a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na(s) prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da(s) prova(s).
3. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
4. Comprovada a inexatidão ou irregularidades, descritas no item 3., deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
5. Caberá ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV a homologação deste Concurso Público.
6. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Administração.
 - 6.1. Este Concurso Público, atendendo aos interesses do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV, poderá ser homologado parcialmente, após a conclusão das respectivas etapas pertinentes.
7. As informações sobre o presente Concurso Público:
 - a) até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no site www.vunesp.com.br;
 - b) após a publicação da classificação definitiva: serão de responsabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV.
8. Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV.
9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente no Semanário Oficial do Município de Avaré e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP.
10. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais da(s) prova(s).
11. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.
12. Decorridos 90 dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

13. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV poderão anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
14. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
15. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.
16. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação oficial no Semanário Oficial do Município de Avaré e a disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
17. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados oficialmente no Semanário Oficial do Município de Avaré, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
18. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
19. Durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
20. Salvo a exceção prevista no Capítulo III – DA CANDIDATA LACTANTE, durante a realização da(s) prova(s) e/ou procedimento deste Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova(s)/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
21. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.
22. Fazem parte deste Edital:
 - a) o Anexo I (Das atribuições dos cargos);
 - b) o Anexo II (Dos conteúdos programáticos);
 - c) o Anexo III (Endereços do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV e da Fundação VUNESP);

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

I - Terá por função de realizar a conservação e limpeza geral em todas as áreas internas e externas do AVAREPREV, utilizando as máquinas, equipamentos, ferramentas e produtos apropriados, sempre atento à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, a fim de propiciar ambiente físico saudável à organização.

ESCRITURÁRIO

I - Executa tarefas de pouca complexidade no AVAREPREV, tais como digitação, encaminhamento de processos, protocolos, preenchimento de formulários, arquivamento e atividades congêneres;

II - Executa variada gama de tarefas de suporte administrativo dentro ao Instituto de Previdência, envolvendo atividades de apoio aos serviços prestados na autarquia previdenciária;

III - Receber, organizar, analisar, classificar, registrar, distribuir e conferir documentos diversos, comuns e relacionados aos atos e fatos afins ao AVAREPREV, obedecendo os fluxos, prazos, procedimentos e rotinas

estabelecidas, bem como assegurando apurado controle de dados contidos nesses documentos, de maneira a prestar esclarecimentos sobre eles quando assim for necessário;

IV - Atender o expediente normal da autarquia, efetuando abertura, recebimento, registro, distribuição, apensamento, dos processos, correspondência interna e externa e respectivos protocolos: Atendimento ao público em geral, direta ou telefônico, realizando triagem para posterior atendimento nas suas mais diversas necessidades ou encaminhamento para o setor responsável;

V - Participar de reuniões/treinamentos e Desempenho para aperfeiçoamento do processo de trabalho;

VI - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas;

VII - Ter conhecimentos em rotinas administrativas e demais atividades que lhe forem determinadas.

TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

I - Terá por função de proceder ao reconhecimento inicial, manutenção, recurso e revisão de direitos aos benefícios administrados pelo AVAREPREV;

II - Exercer atividades internas e externas ligadas ao suporte e apoio técnico, executar as atividades de orientação e informação, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos atos específicos e outras relacionadas aos fins institucionais do AVAREPREV, que venham ser determinadas pela autoridade superior.

III - Atendimento, orientação, esclarecimento de dúvidas, agendar perícias e dar andamento aos pedidos dos segurados do AVAREPREV, prestar suporte e apoio técnico em atividades internas, promovendo a análise e o andamento dos pedidos de concessão e revisão de benefícios, processos e recursos administrativos.

ASSISTENTE SOCIAL

I - Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social e atividades congêneres;

II - Subsidiar tecnicamente a Diretoria Executiva do AVAREPREV na sua área de competência, quando se fizer necessário;

III - Elaborar, orientar e executar programas e projetos sociais, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;

IV - Participar da elaboração de planejamento estratégico que atenda as necessidades do AVAREPREV e dos segurados;

V - Assessorar e implementar projetos para melhoria do atendimento dos segurados;

VI - Elaborar diagnósticos, prognósticos e controles do comportamento dos segurados relativa à vida social;

VII - Avaliar, emitir laudo e visitar a residência dos segurados que solicitam aposentadoria por invalidez ou aposentadoria especial, conforme o caso e a necessidade.

VIII - Executar outras atividades de competência do assistente social, conforme legislação que regulamenta o exercício profissional e executar demais tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

CONTADOR

I - Terá por função de realizar a conferência da documentação para realização dos respectivos registros. Escriturar os atos e fatos contábeis do Instituto de Previdência e analisar as respectivas contas. Realizar cálculos contábeis e patrimoniais. Realizar conciliações bancárias.

II - Controlar contas a pagar e contas a receber.

III - Emitir e conferir os boletins de tesouraria. Emitir relatórios e balancetes contábeis.

IV - Controlar os inventários de bens patrimoniais e de almoxarifado.

V - Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.

VI - Assumir a responsabilidade técnica pelo controle contábil do Instituto Previdenciário perante o conselho Gestor, a Receita federal, o Tribunal de Contas, o Ministério da Previdência Social e demais entidades fiscalizadoras;

VII - Auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas (reserva, empenho, liquidação e pagamento);

- VIII - Realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais, relacionadas ao AVAREPREV;
- IX - Elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos exigidos pela Legislação Previdenciária;
- X - Subsidiar tecnicamente a Diretoria Executiva do AVAREPREV na sua área de competência, quando se fizer necessário;
- XI - Orientar a elaboração da folha de pagamentos;
- XII - Orientar e dar suporte técnico quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e contábeis;
- XIII - Apresentar estudos e sugestões para melhoria das rotinas e procedimentos contábeis do AVAREPREV;
- XIV - Definir parâmetros para a realização de despesas com recursos do Instituto;
- XV - Apresentar defesas perante as Auditorias do Tribunal de Contas e Ministério da Previdência, quando for o caso;
- XVI - Zelar pela correta aplicação das normas contábeis;
- XVII - Exercer outras atividades correlatas.

PROCURADOR JURÍDICO

- I - Execução qualificada de suas tarefas, envolvendo as diversas áreas de consultoria jurídica, em especial relacionadas ao Direito Previdenciário (Regime Próprio), Direito Administrativo, Direito Constitucional e demais normas do ordenamento jurídico aplicado a Administração Pública;
- II - Supervisionar os processos administrativos de concessão de benefícios e os processos judiciais envolvendo o AVAREPREV, além de emitir pareceres, confeccionar petição e peticionar em juízo ou administrativamente na representação jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV, exercendo todas as atividades administrativas e jurídicas de sua área de atuação.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS

- I - Gerenciamento de atividades e dos Recursos Humanos;
- II - Elaboração, conferência, transmissão e qualquer outro procedimento relacionado à folha de pagamentos dos segurados, pensionistas e servidores ativos do Instituto de Previdência;
- III - Controlar a realização e prorrogação das perícias médicas;
- IV - Elaboração, acompanhamento e supervisão dos processos de auxílio doença/licença saúde;
- V - Orienta e supervisiona o trabalho executado pelos setores subordinados hierarquicamente;
- VI - Executar outras atividades relacionadas ao departamento de recursos humanos e executar demais tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª SÉRIE)

PARA O CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de texto. Sinônimos e antônimos. Frases (afirmativa, negativa, exclamativa, interrogativa). Noções de número: singular e plural. Noções de gênero: masculino e feminino. Concordância do adjetivo com o

substantivo e do verbo com o substantivo e com o pronome. Pronomes pessoais e possessivos. Verbos ser, ter e verbos regulares. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos básicos em alvenaria, vidraçaria, manutenção preventiva e limpeza de ar condicionado, instalação elétrica, pintura, hidráulica, remanejamento e montagem de divisórias. Outras tarefas correlatas, tendo em vista as atribuições do cargo.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PARA OS CARGOS: ESCRITURÁRIO E TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal - Lei nº 315/1995 de 23/05/1995 (regime estatutário) e suas alterações, Lei nº 938/2007 de 23/05/2007(AVAREPREV) e suas alterações, Lei Complementar nº 126/2010(planos de cargos e carreira) e suas alterações.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

SUPERIOR COMPLETO

PARA OS CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR E SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS

CONHECIMENTOS GERAIS:

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

MATEMÁTICA

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal - Lei nº 315/1995 de 23/05/1995 (regime estatutário) e suas alterações, Lei nº 938/2007 de 23/05/2007(AVAREPREV) e suas alterações, Lei Complementar nº 126/2010(planos de cargos e carreira) e suas alterações.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010:** estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão Social/Desigualdade Social. Vulnerabilidade e risco social. Direitos Socioassistenciais. Assistência Social e políticas sociais brasileiras. Proteção Social de Assistência Social. Território e Territorialização. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temáticas em família, criança, adolescente, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Gestão de benefícios e Transferência de Renda. Legislação que regulamenta a profissão de Assistente Social. Regulamentações do CFESS sobre o trabalho profissional. O Trabalho do Assistente Social. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social. Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos

Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Plano Nacional de Promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária. SINASE. Elaboração de estudo social, relatório, laudo e parecer.

CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONTABILIDADE E AUDITORIA

1. CONTABILIDADE GERAL: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil. 2. Estrutura Conceitual da Contabilidade. 3. Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido. Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 4. Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. Apuração dos resultados. Conceitos, forma de avaliação e evidenciação. 5. Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis. 6. Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos. 7. Ativo circulante. Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das contas redutoras. 8. Ativo Não Circulante-Ativo realizável a longo prazo. Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das contas redutoras. 9. Ativo Não Circulante-Investimentos. Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias permanentes. 10. Ativo Não Circulante-Imobilizado. Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de avaliação a valor justo, tratamento das baixas e alienações. 11. Ativo Não Circulante-Intangível. Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação. 12. Passivo Circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões. 13. Passivo Não Circulante. Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. 14. Tratamento contábil das provisões. 15. Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria. Mudança no tratamento dado à contabilização de prêmios na emissão de debêntures e subvenções e doações para investimento. 16. Demonstração do Resultado do Exercício. Receita de Vendas. Tributos sobre Vendas na sistemática cumulativa e não cumulativa. Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos ou dos serviços prestados. Despesas de vendas, gerais e administrativas. Receitas e Despesas financeiras. Tributos sobre a Renda. Lucro líquido do Exercício. 17. Demonstração do Resultado Abrangente. Definição de Resultado Abrangente e Outros Resultados Abrangentes. 18. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido: Conteúdo, itens evidenciáveis e forma de apresentação. 19. Demonstração dos Fluxos de Caixa: Conceitos, principais componentes, formas de apresentação, critérios e métodos de elaboração. 20. Lei nº 6.404/76 atualizada e Normas Brasileiras de Contabilidade aprovadas pelos Pronunciamentos Técnicos do CPC e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (NBC TGs). 21. CONTABILIDADE DE CUSTOS. 22. Principais sistemas de custeio: Absorção, Variável e Padrão. 23. Apuração do Custo dos Produtos Vendidos no Custeio por Absorção. Material Direto, Mão de Obra Direta e Custos Indiretos de Fabricação. 24. Custeio variável: margem de contribuição unitária, e análise das relações custo-volume-lucro. Tomada de decisões gerenciais com base no Custeio Variável. 25. Custeio Padrão. Apuração das variações favoráveis e desfavoráveis. 26. AUDITORIA INTERNA E EXTERNA. 27. Planejamento da Auditoria. 28. Risco de Auditoria. 29. Papéis de trabalho. 30. Evidência em Auditoria. 31. Normas de execução dos trabalhos de auditoria. 32. Estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos. 33. Aplicação dos procedimentos de auditoria. 34. Documentação de auditoria. 35. Amostragem Estatística. 36. Relatório do auditor. Sem ressalva, com ressalva, com parágrafo de ênfase e com abstenção de opinião. 37. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas à auditoria (NBC TAs).

CONTABILIDADE PÚBLICA E LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL

1. CONTABILIDADE PÚBLICA. 2. Princípios Orçamentários. 3. Receita Orçamentária. Conceito. 4. Classificação e Etapas da Receita Orçamentária. 5. Ingressos Extraorçamentários. 6. Despesa Orçamentária. Conceito. 7. Classificação e Etapas da Despesa Orçamentária. 8. Pagamentos Extraorçamentários. 9. Restos a Pagar processados e não processados. 10. Despesas de Exercícios Anteriores. 11. Suprimentos de fundos e Cartão

Corporativo. 12. Variações Patrimoniais quantitativas (efetivas) e qualitativas. 13. Demonstrações Contábeis do Setor Público: Balanço orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais. 14. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP). Lei nº 4.320/1964. 15. LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL. 16. Elaboração Orçamentária: Plano Plurianual de Investimentos, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. 17. Receita Corrente Líquida dos entes federados. 18. Renúncias de Receita. 19. Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. 20. Limites e controles com Despesa de Pessoal. 21. Destinação de Recursos para o Setor Privado. 22. Dívida e Endividamento. Limites. Recondição da Dívida para os seus limites. 23. Operações de Crédito. Condições e Vedações. 24. Restos a Pagar no último ano de mandato do chefe do Poder Executivo. 25. Gestão Patrimonial. Transparência da Gestão Fiscal. Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. 26. Licitações. 27. Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.666/1993.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração de Recursos Humanos: recrutamento e seleção: análise de Edital de Concurso Público e de Seleções Internas, entrevista e prova situacional; benefícios: administração e manutenção dos benefícios da empresa, rotina de afastamento dos funcionários; folha: conhecimento de cálculos e legislação trabalhista; treinamento: levantamento de necessidade, elaboração de projetos de treinamento, ministrar treinamento; Cargos e salários: análise, descrição e avaliação de cargos, elaboração, análise e interpretação de pesquisa salarial, correções de estrutura salarial, política salarial e avaliação de desempenho.

PROCURADOR JURÍDICO CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Direito Constitucional

Direito processual constitucional. Supremacia Constitucional. Conceito de Constitucionalidade. Controle de Constitucionalidade. Conceito, Requisitos e Espécies de Controle de Constitucionalidade. Controle Difuso. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Súmula Vinculante. Repercussão Geral. Controle Concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Controle de Constitucionalidade no âmbito estadual. Writs constitucionais. Habeas corpus. Habeas data. Mandado de injunção. Mandado de segurança. Ações Constitucionais. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Organização do estado e do poder. Regiões Administrativas e de Desenvolvimento. Municípios. Competência dos Municípios. Repartição das Competências. Intervenção. Intervenção Federal. Intervenção Estadual. Poder legislativo. Estrutura do Poder Legislativo. Sessão Legislativa. Das comissões. Dos Parlamentares. Imunidades Parlamentares. Imunidade Material e Formal. Incompatibilidades e Impedimentos dos Parlamentares. Cassação e Extinção do Mandato. Fidelidade e Infidelidade Partidária. Perda do Mandato por ato de infidelidade partidária. Processo legislativo. Tipos e Espécies. Procedimento. Fases. Iniciativa. Discussão e Aprovação. Execução. Espécies Normativas. Emenda Constitucional. Leis Complementares, Ordinárias e Delegadas, Medida Provisória, Decreto Legislativo e Resoluções. Função fiscalizatória exercida pelo Legislativo e pelo Tribunal de Contas. Tribunais de Contas Municipais. Ministério Público de Contas. Poder executivo. O exercício do Poder Executivo no âmbito estadual e municipal. Atribuições. Posse e Mandato. Vacância e impedimentos dos cargos. Crimes de Responsabilidade. Crimes Comuns. Prisão. Imunidade Formal. Direitos e garantias fundamentais. Evolução. Características. Aplicabilidade. Direitos Humanos. Direitos Fundamentais explícitos e implícitos. Convenções e Tratados Internacionais sobre Direitos Humanos. Conflito entre Direitos Fundamentais. Direitos Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos Políticos. Inelegibilidades. Ficha Limpa. Partidos Políticos. Os mecanismos de participação do cidadão, do povo e da sociedade na vida política e administrativa brasileira. Ordem social. Seguridade Social. Educação. Cultura. Desporto. Ciência e Tecnologia. Comunicação Social. Meio Ambiente. Família, Criança, Adolescente e Idoso. Direito à Proteção Especial. Índios. Da administração pública. Princípios constitucionais. Servidor Público.

Licitação. Improbidade Administrativa. Servidor público e mandato eletivo. Sistema Remuneratório. Previdência e estabilidade do servidor público. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Administrativo

Conceito de direito administrativo. Regime jurídico administrativo. Função pública. Função administrativa. Função política ou de governo. Conceito de interesse público. Regime jurídico-administrativo. Princípios constitucionais do direito administrativo. Organização administrativa. Órgãos públicos. Competências administrativas. Competências discricionárias e vinculadas: Conceito, fundamentos e limites da discricionariedade, mérito do ato administrativo, discricionariedade técnica, controle da discricionariedade. Centralização e descentralização administrativa. Desconcentração. Hierarquia administrativa. Delegação e avocação de competência. Administração indireta. Conceito. Controle da Administração indireta. Autarquias. Autarquias especiais. Agências executivas. Agências reguladoras. Fundações públicas. Fundações municipais. Consórcios públicos. Contrato de rateio e de programa. Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. Acordos de cooperação. Terceiro setor. Conceito. Entes paraestatais. Serviços sociais autônomos. Organizações sociais. Contrato de gestão. Lei Federal nº 9.637/98. Organizações de sociedade civil de interesse público. Termo de parceria. Lei Federal 9.790/99. OSCIPS. Lei Federal 13.019/14. Servidores públicos: Conceito, classificação, normas constitucionais, conceito e regime jurídico. Remuneração dos servidores públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Concurso público. Processo seletivo público. Contratação temporária. Terceirização. Estágio probatório. Estabilidade. Provimento. Remoção. Cessão de servidores. Enquadramento. Redistribuição. Direitos dos servidores municipais. Aposentadoria dos servidores públicos. Regime próprio e previdência complementar. Deveres e proibições dos servidores públicos. Regime disciplinar dos servidores públicos. Sanções disciplinares. Processo administrativo disciplinar: apuração preliminar, sindicância, processo sumário, procedimento sumário, inquérito administrativo, inquérito administrativo especial, exoneração de servidor em estágio probatório. Responsabilidade civil dos servidores públicos. Competência regulamentar. Decreto executivo. Regulamentos de execução; regulamentos de complementação técnica; regulamentos impróprios. Atos administrativos. Ato administrativo e fato administrativo. Conceito, classificação, espécies de ato administrativo. Licenças e autorizações administrativas. Existência, validade e eficácia do ato administrativo. Elementos e pressupostos. Abuso de poder, excesso de poder e desvio de poder. Atributos. Extinção e modificação do ato administrativo. Revogação. Retificação e invalidação. Convalidação. Efeitos dos vícios. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Audiências e consultas públicas. Coisa julgada administrativa. Lei Federal nº 9.784/99. Licitações públicas. Lei Federal nº 8.666/93. Dever de licitar, inexigibilidade e dispensa de licitação. Princípios da licitação. Lei Federal nº 12.232/2010. Modalidades licitatórias. Pregão, Lei Federal 10.520/02. Processo licitatório. Registros cadastrais. Registro de preços. Contratos administrativos. Conceito, natureza jurídica. Peculiaridade e características dos contratos administrativos. Prazo e prorrogação do contrato. Formalidades, instrumento contratual. Eficácia. Extinção. Contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC). Diversas espécies de contratos administrativos. Serviços públicos. Conceito, pressupostos constitucionais, regime jurídico, princípios do serviço público, usuário, titularidade. Serviços de interesse local. Serviço público de educação. Lei federal 9.394/96. Serviço de saúde e direito sanitário. Sistema único de saúde. Lei Federal nº 8.080/90. Concessão de serviço público. Conceito, natureza jurídica, remuneração do concessionário. Licitação das concessões. Contrato de concessão. Direitos, deveres e responsabilidade da concessionária e do poder concedente. Lei Federal nº 8.987/95. Permissão e Autorização de serviço público. Parcerias Público-Privadas. Concessão administrativa. Licitação das parcerias. Regime de garantias. Multas administrativas. Responsabilidade das pessoas jurídicas. Lei Federal nº 12.846/13. Controle da Administração. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle do Tribunal de Contas. Sustação de atos e contratos administrativos. Controle jurisdicional. Controle pelo cidadão e pelo Ministério Público Responsabilidade Extracontratual do Estado. Indenização e ressarcimento. Responsabilidade estatal por atos lícitos e ilícitos. Responsabilidade estatal comissiva e omissiva. Excludentes de nexos causal e de imputação. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade Administrativa - Lei Federal n.º 8.429/92. Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/00. Lei de Acesso à Informação - Lei Federal n.º 12.527/11. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Civil

Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Capacidade civil e direitos inerentes à personalidade. Atos jurídicos lícitos e ilícitos. Teorias sobre o dano moral, dano estético, dano coletivo e dano social. Prescrição e decadência. Direito das obrigações. Teoria da responsabilidade civil objetiva. Conceito e diferenciação dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Direito de Família: Conceito. Parentesco. Benefícios concedidos à família do servidor falecido dentro da Administração Pública. Auxílio-funeral. Da Pensão. Cadastro Único. Direito e proteção aos idosos. Direito e proteção às crianças e aos adolescentes. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direito Processual Civil

Princípios gerais do processo civil. Prerrogativas processuais da Fazenda Pública e do advogado público. Processo: noções gerais. Pressupostos Processuais. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Valor da Causa. Fatos e atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Tutela provisória. Tutela de urgência: Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente. Do procedimento da tutela requerida em caráter antecedente. Estabilização da tutela provisória de urgência antecipada antecedente. Da tutela da evidência. Tutela provisória de urgência: Antecedente e Incidental. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Restrições legais à concessão de liminares e de antecipação de tutela contra o Poder Público. Procedimento Comum. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Impulso processual. Prazos e preclusão. Prescrição. Inércia processual: contumácia e revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Resposta do Réu. Contestação. Reconvenção. Incidentes processuais. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Execução provisória. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública e impugnação. Execução contra a Fazenda Pública e embargos à execução. Precatórios e obrigações de pequeno valor. Precedentes. Incidentes de resolução de demandas repetitivas. Assunção de competência. Recurso especial ou extraordinário repetitivo. Procedimentos Especiais. Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Federal. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas Data. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

Direitos Difusos e Coletivos

Direitos ou interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Conceito e formas de tutela. Instrumentos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Termo de ajustamento de conduta (TAC). Leis e interpretações: Saúde (Lei nº 8.080/90). Necessidades Especiais (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/2000, Lei nº 10.216/2001, Decreto Legislativo nº 186/2008, Decreto nº 6.949/2009). Idoso (Lei nº 10.741/2003). Súmulas dos Tribunais Superiores.

Direito do Trabalho

Estágio. Cooperativa de mão de obra. Trabalho voluntário. Empregado aprendiz. Empregado público. Pessoa com deficiência no mercado de trabalho. Terceirização na Administração Pública. Remuneração e salário. Piso salarial. Teto salarial. Salário-mínimo. Composição do salário. Jornada de trabalho. Descanso semanal remunerado. Férias. Alteração, suspensão, interrupção do contrato de trabalho. Estabilidades no emprego. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Proteção ao trabalho da mulher. Proteção à maternidade. Proteção ao trabalho do adolescente. Segurança e medicina do trabalho. Acidente do trabalho e moléstias ocupacionais. Dano moral, dano material e dano estético no Direito do Trabalho. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF e STJ. CLT e Lei nº 13.467/17.

Direito Processual do Trabalho

Processo do Trabalho: conceito, autonomia, princípios, natureza jurídica, fontes. Aplicação, interpretação e integração das normas processuais trabalhistas. Formas de solução dos conflitos trabalhistas: autotutela, autocomposição, arbitragem, mediação, comissão de conciliação prévia, jurisdição. Organização e Competência da Justiça do Trabalho. Ministério Público do Trabalho. Ação trabalhista: conceito, natureza jurídica, condições e elementos. Dissídios individuais: reclamação trabalhista escrita e verbal. Petição inicial trabalhista. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Partes e procuradores. O jus postulandi na Justiça do Trabalho. Atos e termos processuais. Nulidades. Preclusão. Audiência no Processo do Trabalho. Arquivamento do processo. Resposta do reclamado (contestação, exceções e reconvenção). Revelia e confissão. Conciliação. Provas, sentença e coisa julgada no processo do trabalho. Embargos de declaração. O sistema recursal trabalhista: recurso ordinário, recurso de revista, agravo de instrumento, agravo de petição, embargos de divergência, embargos infringentes. Recursos previstos no Código de Processo Civil aplicáveis ao processo do trabalho: recurso adesivo e recurso extraordinário. Procedimentos especiais: Ação rescisória, mandado de segurança, inquérito judicial para apuração de falta grave. Liquidação de sentença e execução no processo do trabalho. Embargos à penhora e Impugnação à Sentença de Liquidação. Embargos de terceiro. Embargos à Arrematação. Embargos à Adjudicação. Dissídio coletivo. Ação de cumprimento. Orientações jurisprudenciais do TST. Súmulas do STF e STJ. CLT e Lei nº 13.467/17.

Direito Previdenciário

Direito da Seguridade Social no Brasil: conceito, evolução, posição enciclopédica, fontes e princípios. Eficácia e interpretação das normas de seguridade social. Distinção entre assistência social, saúde e previdência social. Competências privativa, comum e concorrente para legislar sobre seguridade social. Custeio da seguridade social: fontes de custeio, natureza jurídica da contribuição à seguridade social. Previdência Social: conceito, evolução histórica, riscos, formas de proteção, fontes e princípios. Regime Geral de Previdência Social: Beneficiários. Salário de contribuição. Salário de benefício. Contribuições. Acidente do Trabalho. Moléstias ocupacionais. Benefícios e serviços. Regime de previdência dos funcionários públicos. Disposições constitucionais sobre seguridade social - Lei nº 8.212/91, Lei nº 8.213/91; Decreto nº 3.048/99. Leis 9.717/1998, 10.887/2004, 9.796/1999, 9.983/2000. Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012. Orientações Normativas, Instruções Normativas e Portarias do MTPS sobre RPPS. Súmulas dos Tribunais Superiores.

Legislação Específica

Lei Municipal - Lei nº 315/1995 de 23/05/1995 (regime estatutário) e suas alterações, Lei nº 938/2007 de 23/05/2007(AVAREPREV) e suas alterações, Lei Complementar nº 126/2010 (planos de cargos e carreira) e suas alterações.

ANEXO III – DOS ENDEREÇOS

1) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 1800 Centro – Avaré – SP – CEP 18701-200

Horário: dias úteis – das 8h30 às 16 horas

Telefone: (14) 3732-3662 – de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 16 horas

Site: www.avareprev.sp.gov.br

2) da Fundação VUNESP

Endereço: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062

Horário: dias úteis – das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: telefone: (11) 3874-6300 – de segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas

Site: www.vunesp.com.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.



Avaré, 18 de outubro de 2019.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – AVAREPREV